Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 12 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0879

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **037985/2013**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – ME. – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53.
Objeto: : fornecimento de SALGADINHOS variados (assados e fritos) nos sabores: quibe, risoles, coxinha, pastel, e empadinha, entre outros, e Bolo Confeitado Recheado Com Doce De Leite, Creme e Frutas para os diversos Programas Sociais e outras Secretarias solicitantes, com entrega parcelada até 31/12/2013, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 292,50(Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6FD97CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Readaptar o servidor Cícero Camilo, agente comunitário de saúde, matrícula nº 2-00879, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos artigos 12 e 14, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 1º de junho a 31 de dezembro de 2013.

Anastácio-MS, 26 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C5DA82A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 271, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adilio Fernandes da Silva Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 27 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:635C106E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 279, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jamil Felix Naglis Neto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a contar de 02 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 10 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1814000F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 280, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Renilson Vilhalva Rodrigues do cargo em comissão de Encarregado da Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de julho de 2013.

Anastácio-MS, 10 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5BDAB771

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 281, DE 11 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Laudson Ortega Fontana do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Culturais, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 10 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 11 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D929BC8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.857.428,39	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.421.102,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.700.047,59	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.027.980,34	-8,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.842.205,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.621.071,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.178.960,73	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.015.795,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	19.320.517,66	0,00

FONTE:

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1E4B5059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE 2013...

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	53.927.150,81	57.368.504,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.863.973,18	12.621.071,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.677.575,86	11.358.963,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:999E5256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE 2013....

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.110.247,94	3.110.247,94
Parcelamentos de Dívidas	3.110.247,94	3.110.247,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.110.247,94	3.110.247,94
Previdenciárias	3.110.247,94	3.110.247,94
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.368.504,54	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE		
(IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.178.960,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.261.064,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.015.795,32	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.110.247,94	5,42

FONTE:

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7665629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013 XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		NADA A DECLARAR									

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F923E3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1ºSEMESTRE 2013.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2012 A JUNHO/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.271.608,65	44.331,51
Pessoal Ativo	25.819.712,45	43.804,82
Pessoal Inativo e Pensionista	4.451.896,20	526,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.457.985,08	526,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	499,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	32.086,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.607,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.419.791,24	526,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.813.623,57	43.804,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.857.428,39	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.368.504,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	34.421.102,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	32.700.047,59
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	30.978.992,45
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F9F6F296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Maio à Junho de 2013 /		3º Bimestre	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5			10/07/2013
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2013 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.573.369,76	4.363.273,93	4.244.848,98
2 DEDUÇÕES (II)	16.440.317,32	20.296.812,01	19.860.222,61
3 Disponibilidade de Caixa bruta	16.430.788,32	20.296.277,19	19.867.575,35
4 Demais Haveres Financeiros	9.529,00	534,82	-7.352,74
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.866.947,56	-15.933.538,08	-15.615.373,63
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.866.947,56	-15.933.538,08	-15.615.373,63

RESULTADO NOMINAL	Período de Referência	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10 VALOR	318.164,45	-7.748.426,07
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente	
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

Regime Previdenciário			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012	Em Bimestre Anterior	Em 3º Bimestre/2013
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.007.793,30	0,00	0,0
13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,0
14 Demais Dívidas	4.007.793,30	0,00	0,0
15 DEDUÇÕES (VIII)	14.037.650,09	14.046.361,68	13.639.570,7
16 Disponibilidade de Caixa bruta	14.035.790,80	14.046.361,68	13.639.570,7
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,0
18 Demais Haveres Financeiros	1.859,29	0,00	0,0
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,0
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-10.029.856,79	-14.046.361,68	-13.639.570,7
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,0
22 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-10.029.856,79	-14.046.361,68	-13.639.570,7
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:52			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:96B8025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo do Resultado Primário					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre					
LRF, Art. 53, inciso III - Aneco 6					10/07/2013
Receitas Primárias		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.407.020,00	8.077.588,63	24.314.254,51	22.591.426,72
2	Receitas Tributárias	8.483.500,00	1.698.987,58	4.696.664,19	4.435.673,25
3	IPTU	860.200,00	611.077,88	745.323,14	577.238,46
4	ISS	2.356.500,00	344.282,06	1.513.772,67	1.479.308,34
5	ITBI	1.967.700,00	402.706,85	886.306,70	738.190,93
6	IRRF	942.600,00	151.228,31	391.745,17	377.451,13
7	Taxas	2.356.500,00	189.692,48	1.159.516,51	1.263.484,39
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	2.709.900,00	303.315,16	1.167.985,82	1.040.207,01
11	Receitas Previdenciárias	2.061.900,00	167.553,57	633.789,66	473.853,86
12	Outras Receitas de Contribuições	648.000,00	135.761,59	534.196,16	566.353,15
13	Receita Patrimonial Líquida	1.330.400,00	13.640,44	311.936,65	1.013.676,88
14	RECEITA PATRIMONIAL	1.957.500,00	22.463,69	383.624,14	1.164.726,44
15	(-) Aplicações Financeiras	627.100,00	8.823,25	71.687,49	151.049,56
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.656.520,00	5.551.884,26	17.365.075,94	15.696.473,30
17	LC 61/89	37.120,00	0,00	22.720,39	18.148,40
18	LC 87/96	70.720,00	6.880,03	20.640,08	20.806,18
19	Convênios	176.700,00	1.470,00	229.642,76	78.907,50
20	FPM	10.745.680,00	1.902.734,46	5.334.077,67	5.096.110,38
21	ICMS	10.557.200,00	1.544.267,70	4.908.051,63	4.494.821,54
22	IPVA	565.600,00	60.054,06	478.270,22	423.185,65
23	ITR	259.200,00	16.457,63	176.483,16	196.464,30
24	Outras Transferências Correntes	13.244.300,00	2.020.020,38	6.195.190,03	5.368.029,35
25	Demais Receitas Correntes	1.226.700,00	509.761,19	772.591,91	405.396,28
26	Dívida Ativa	706.900,00	63.134,27	257.646,75	275.494,38
27	Diversas Receitas Correntes	519.800,00	446.626,92	514.945,16	129.901,90
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.178.200,00	53.451,88	582.419,22	405.029,08
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	53.451,88	582.419,22	397.921,57
33	Convênios	1.178.200,00	53.451,88	582.419,22	397.921,57
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	7.107,51
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.178.200,00	53.451,88	582.419,22	405.029,08
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.585.220,00	8.131.040,51	24.896.673,73	22.996.455,80
Despesas Primárias		Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.800.911,64	7.770.385,57	19.526.380,92	19.357.400,60
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.148.000,00	4.581.186,39	11.932.306,71	10.768.061,21
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	154.000,00	40.679,88	98.828,48	774.715,59
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.498.911,64	3.148.519,30	7.495.245,73	7.814.623,80
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.646.911,64	7.729.705,69	19.427.552,44	18.582.685,01
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.036.878,47	306.878,45	1.185.260,09	1.664.362,15
44	INVESTIMENTOS	4.487.361,87	188.453,50	864.532,61	1.472.307,78
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.516,60	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	7.516,60	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	542.000,00	118.424,95	320.727,48	192.054,37
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.494.878,47	188.453,50	864.532,61	1.472.307,78
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	52.141.790,11	7.918.159,19	20.292.085,05	20.054.992,79
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.556.570,11	212.881,32	4.604.588,68	2.941.463,01
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente			
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
Assinatura					
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:52					
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:02FC668F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9				10/07/2013
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)		Saldo a Realizar c = (a - b)
1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2 DESPESAS DE CAPITAL	5.757.730,00	1.178.517,09	313.386,77	4.265.826,14
3 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.757.730,00	1.178.517,09	313.386,77	4.265.826,14
Descrição	a - d	b - (e + f)		(c - g)
6 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.757.730,00		-1.491.903,86	-4.265.826,14
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:54				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:71C39BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				10/07/2013
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00

27	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0,00	0,00	0,00	0,00
39	0,00	0,00	0,00	0,00
40	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00
49	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00
56	0,00	0,00	0,00	0,00
57	0,00	0,00	0,00	0,00
58	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
69	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 — 10/07/2013

Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
72	0,00	0,00	0,00	0,00
73	0,00	0,00	0,00	0,00
74	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:55

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4C515F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11 — 10/07/2013

	Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

	Despesas (Aplicação do Recursos da Alienação de Ativos)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
			Liquidadas (e)	Inscritas em restos a pagar não Processados (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	Do Exercicio (i) = (b) - (e+f)	Saldo Atual (j) = (h+i)
12	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:55

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8575FC7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2767

DECRETO Nº 2767 , DE 08 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1844

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ				
2	01.031.0001.1053.0000	Manutenção/Reparo e Amplição do Predio da Camara	43.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 002	Câmara Municipal			
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	5.000,00		
	3.1.90.04.00	dddpor Tempo Determinado	F.R.: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 002	Câmara Municipal			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ				
1	01.031.0001.1050.0000	Aquisição de Equipamento em Geral	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 002	Câmara Municipal			
11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-4.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 002	Câmara Municipal			
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-8.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 002	Câmara Municipal			
15	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-7.000,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ				
16	01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-9.000,00		
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1	00	000
	00	Recursos Ordinários			
	001 002	Câmara Municipal			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2013.
CAMAPUÃ, 08 de julho de 2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B256DE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº302/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Antonio Nogueira França
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia noturno, compreendendo oficina da Prefeitura Municipal e a concha acústica municipal,em substituição ao Sr. Geraldo Magela, que estará em gozo de férias, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação: 02.05 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças, Planejamento;04.122.0003.2071- Pessoal e encargos em geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Do Prazo: 01/07/2013 até 30/08/2013.
Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$1.009,92(um mil e nove reais e noventa e dois centavos), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais);
b) Adicional noturno de R$169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos);
c) Gratificação natalina proporcional de R$70,62(setenta reais e sessenta e dois centavos);
c) Férias proporcional de R$70,62(setenta reais e sessenta e dois centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Antonio Nogueira França.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7802FF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 325 DE 10 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Edimilson Batista de Medeiros no cargo de Assessor II.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDIMILSON BATISTA DE MEDEIROS**, no cargo de Assessor II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2013.

Camapuã-MS, 10 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:29BFC448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 327 DE 10 DE JULHO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 264/2013 de 23 de maio de 2013 que nomeou a Sra. Daiane Rodrigues Gonçalves no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do Art.13, §1º da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003, a nomeação da Sra. **DAIANE RODRIGUES GONÇALVES**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto nº 264/2013 de 23 de maio de 2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/05/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:BC5318C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 2.764 DE 03 DE JULHO DE 2.013.

Nomeia e empossa membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Camapuã CMAE/Camapuã, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.148, de 29 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº1.650, de 22 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Federal nº11.947, de 16 de julho de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Camapuã CMAE/Camapuã, para o período de 13 de julho de 2013 a 13 de julho de 2017, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titular	Gabriel Nogueira Furtado Junior
Suplente	Antônio Bercó de Oliveira
II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES	
Titular	Carmem Faustino Alves Marini
Suplente	Maria Conceição Rocha do Prado
Titular	Maria Madalena da Silva Lourenço
Suplente	Maria Protásio Furtado
III – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS	
Titular	Flávia Alves Rosário Conegundes
Suplente	Márcia Mendes Costa
Titular	Ataualpa Barbosa Dolores
Suplente	Paula Natielly Alves Oliveira
IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
Titular	Jerônima Severino Ferreira
Suplente	Rosilene Almeida da Silva
Titular	Jesus Aparecido da Silva Nunes
Suplente	Natalino Alves Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2013.
Camapuã-MS, 03 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:637C4232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DAS-4**, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 08 de Julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7251818D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 036/2013, na modalidade Carta Convite nº 016/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura e Gerência Municipal de Obras do Município de
Deodápolis – MS em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Adjudico em favor da Empresa: **Construtito Materiais de Construção Ltda** vencedora nos itens: de 01 a 42 pelo valor Total de **R$ 70.748,05 (setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).**
Deodápolis – MS, 11 de julho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:637353FE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 036/2013, na modalidade Carta Convite nº 018/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, mão de obra e manutenção por poste, atendendo a gerencia municipal de obras deste município de Deodápolis/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I.
Adjudico em favor da Empresa: **Eletro Luz – Souza & Chagas Ltda – ME** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 08 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 23 e 28 pelo valor total de **R$ 65.795,50 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Nunes & Brito Ltda – ME** vencedora nos itens: 09 – 10 – 11 – 13 e 22 pelo valor total de **R$ 6.856,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** e **Lacemar – Comércio de Bombas D'água Ltda** vencedora nos itens: 07- 12 – 24 – 25 – 26 e 27, pelo valor total de **R$ 3.914,75 (três mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**.

Deodápolis – MS, 11 de julho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7266326A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

Processo nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO CERÂMICA.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.267,40 (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 08/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauro Delevatti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9C2AEF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

Processo nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MAURI ANTONIO PASE-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO CERÂMICA.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 2.606,30 (dois mil e seiscentos e seis reais e trinta centavos)
Vigência: 08/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauri Antonio Pase, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4E1F16D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

Processo nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO CERÂMICA.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 8.607,27 (oito mil e seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 08/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marcelo Antonio de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B8188A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

Processo nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO CERÂMICA.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.170,50 (seis mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Wagnaldo Batista da Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2B1694B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 002/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 047/2013
Concorrência Pública n.º: 002/2013
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 10.859,92m² de pavimentação asfáltica e 2.533,38m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado/MS, com transferência de recursos financeiros procedentes do Convênio nº 758562/2011-SUDECO, celebrado entre a SUDECO e o Município de Eldorado/MS
Empresa vencedora: SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, totalizando R$ 710.285,71 (setecentos e dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 11 de julho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1C7BD651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 011/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 11 de Julho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 011 /2013

Exame médico-pericial – 18 de Julho de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 011 /2013
Posse: 18 / 07 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Enfermeira**

Silvia Letícia Perin Napolitano

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DEB41B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 115/2013

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designa a Servidora, Sueli de Lara Souza, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, Decreto nº037/2012 para representar a prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos-SDH.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:75F29325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 056/2013

DECRETO N.º 005613

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de duzentos e trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00011.....0201-02-062-201-2003-33903900	100.000,00
..00085.....0501-12-361-402-2015-44905100	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	230.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00031.....0401-15-451-601-1004-44905100	230.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de julho de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BE81AF2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2013.
Processo Nº. 158/2013
Pregão Presencial Nº. 042/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.**
Objeto: - O objeto do presente contrato visa a aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up cabine simples, zero km, ano de fabricação 2013/2013, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0402.829-10/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 158/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 042/2013, Homologada no dia 25 de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08-04.122.0010.2011-4.4.90.52-389 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 84.810,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Benedito Dias Campos* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:55100C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2013.
Processo Nº. 157/2013
Pregão Presencial Nº. 041/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA.**
Objeto: - O objeto do presente contrato visa a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0401.731-23/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 157/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 041/2013, Homologada no dia 25 de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08-04.122.0010.2011-4.4.90.52-389 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Equipamentos e Material Permanente.
507.999,00 (quinhentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Claudemir Estevam* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:730AE59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2013.
Processo Nº. 159/2013
Pregão Presencial Nº. 043/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R**EFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA.**
Objeto: - O objeto do presente contrato visa à aquisição de tanques resfriadores de leite a granel, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0402.829-10/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 159/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 043/2013, Homologada no dia 25 de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08-04.122.0010.2011-4.4.90.52-389 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das

Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Margarete Teresinha Ferrari Schreiner* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CCC0FA3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2013.
Processo Nº. 159/2013
Pregão Presencial Nº. 043/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **TECNOINOX IND. METALÚRGICA LTDA.**
Objeto: - O objeto do presente contrato visa à aquisição de tanques resfriadores de leite a granel, em atendimento ao Termo de Compromisso nº. 0402.829-10/2012/MDA/CAIXA, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 159/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 043/2013, Homologada no dia 25 de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08-04.122.0010.2011-4.4.90.52-389 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Rui Ost* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1BC5EB41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 010/2013

A Comissão de Avaliação e Seleção ao 11º. (décimo primeiro) dia do mês de julho de 2013, declara APROVADO no Processo Simplificado Seletivo de nº. 010/2013, que trata da contratação temporária de técnico de enfermagem e médico para atender na unidade de saúde da família da sede do município, com a finalidade de realizar atendimento de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, os seguintes candidatos: 1- Affonso Américo de Freitas Neto, portador do CRM/MS de n°5810 para exercer o cargo de médico e ; 1- Assis Ferreira de Carvalho Neto, portador do COREN/MS de n°601800; 2 – Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, portadora do COREN/MS de n°632324, ambos para exercerem o cargo de técnicos de Enfermagem.

Viviane Lima de Albuquerque

Maria Venância de Oliveira Medeiros

Alexandra Tomasi

Andrieli Aguiar Nunes

Luíz do Nascimento Silva

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FF6CF7A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013

INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
NO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ–2013

O Gerente Municipal de Educação e Cultura do município de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetive receber benefícios do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí, nos termos da Lei n. 1508/2010, de 13 de abril de 2010, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:
1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e ser enquadrados em uma das áreas do art. 3º da Lei 1508/2010;
1.2. Cada proponente pessoa física ou jurídica de direito privado de natureza cultural, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto;
1.3. Os projetos apresentados devem, preferencialmente, contemplar aspectos artísticos culturais do Município de Naviraí - MS;
1.4. O valor dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivos a Cultura para o exercício de 2013 é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
1.4.1. Os valores deveram ser destinados de acordo com art. 7º. da Lei Municipal nº. 1508/2010, de 13 abril de 2010.
2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS
2.1 Os projetos deverão ser protocolados na sede da Fundação Cultural, no período de **01 de julho a 19 de julho de 2013**, para o endereço: FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAI– FCN
Edital de Inscrições 2013 – FIC/N
Rua Panamá, 80.
Cep: 79.950.000 – Naviraí- MS
2.2. Os projetos deverão ser apresentados em formulário padrão, conforme modelo estabelecido e disponibilizado na sede da Fundação Cultural Rua Panamá, 80, em uma única via formato A4, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas, rubricadas, datadas e assinadas pelo proponente nos campos indicados;
Parágrafo único – formulários preenchidos manualmente serão considerados INABILITADOS.
2.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos nesse edital;
2.5. Os projetos a serem apoiados pelo FIC/N, no exercício de 2013 deverão ser executados em até 180 dias após o repasse do recurso.
2.6. Os proponentes dos projetos deverão comprovar domicilio/residencia/se- de em Naviraí, há mais de 02 (dois) anos;
2.7. O proponente deverá apresentar currículo artístico-cultural que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;
2.8. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou *internet*, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;
2.9. Não poderão apresentar projetos culturais os servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os membros do Conselho Municipal de Cultura;
2.10. Após a inscrição do projeto cultural e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações;
3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS
3.1. Na apresentação do projeto cultural, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
3.1.1. Pessoa Física: cópia do RG e CPF; comprovante de domicilio (conta de água, luz ou telefone); currículo enfatizando as atividades realizadas na área proposta; atestado de filiação ou atuação emitida

por Federação, Associação ou Sindicato de sua respectiva área e/ou Portfólio com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, etc;
3.1.1. Os proponentes, cujos projetos forem aprovados, devem apresentar prova de regularidade de sua situação perante a Fazenda Pública Municipal;
3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: cópia do contrato social ou estatuto; cópia do termo de posse do dirigente; cópia do CNPJ da entidade; currículo da entidade enfatizando as atividades realizadas na área proposta para o projeto; cópia do RG e CPF do dirigente da entidade;
3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:
3.2.1. para a produção de espetáculos das artes cênicas texto e breve currículo do diretor responsável;
3.2.2. para as artes visuais – fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e breve currículo do artista;
3.2.3. para produção audiovisual – roteiro e breve currículo do diretor;
3.2.4. para a produção literária – texto original;
3.2.5. para produção fonográfica – 01 (um) CD demo com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte da gravação, e as letras das composições;
3.2.6. para eventos e espetáculos artísticos – breve currículo dos artistas participantes e da equipe de produção;
3.2.7. para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes;
3.2.8. para publicações de pesquisas e trabalhos referentes à história e as diversas linguagens culturais de Naviraí-MS, proposta preliminar da publicação.
4.0. DA NATUREZA DOS PROJETOS:
4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas artistico-culturais, a saber;
4.1.1. Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de dança, circo, ópera, teatro congêneres;
4.1.2. Artes Visuais: linguagens artísticas que compreendam artes plásticas, gráficas, fotografia e congêneres;
4.1.3. Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado;
4.1.4. Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
4.1.5. Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidos de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações,
Provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres;
4.1.6. Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;
4.1.7. Música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;
4.1.8. Patrimônio Cultural: preservação de bens de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, etnológica e documental;
4.1.9. Biblioteca: instituição de acesso público destinado à promoção da leitura e difusão do conhecimento;
4.1.10. Publicações de pesquisas e trabalhos referentes à história de Naviraí-MS;
4.1.11. Formação: eventos de caráter cultural ou artístico destinado à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura;
4.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
4.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, preferencialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no município de Naviraí-MS.

5.0. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DESPESAS
5.1. Os projetos a serem apresentados para análise e com execução no exercício de 2013, não poderão ultrapassar o teto máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados de conformidade com art. 7º da Lei 1508/2010.
5.2. A despesa com elaboração do projeto, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor da proposta;
5.3. As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos financiados pelo FIC/N não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor da proposta básica de produção e execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas em um mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;
5.4. Quando da contratação de pessoa física o proponente deverá prever recursos, a fim de efetuar o pagamento referente à parte do contratante para o INSS, no valor de 20% do valor bruto a ser pago ao prestador de serviço.
5.4.1. Os demais encargos incidentes a contratação da pessoa física, como: IRRF; ISSQN e o valor do INSS referente à parcela do contrato deverão ser deduzidos do prestador de serviço.

6.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:
6.1. A seleção das propostas será realizada de acordo côa as seguintes etapas:
a) Análise dos documentos;
b) Análise dos Projetos;
6.2. **A análise dos documentos** será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural – FCN, designada para esse fim, formada por pelo menos 3 (três) membros, que emitirá parecer de habilitação documental. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 3 desse edital.
6.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item referido deste edital;

6.3. Análise Técnica do Projeto, que tem por objetivo ponderar a capacidade de gestão e o potencial do proponente, será realizada por uma comissão gestora para este fim, através de portaria publicada Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), compostas por representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura e técnicos da área jurídica da Prefeitura Municipal.
6.4. Os Projetos serão analisados pela Comissão Gestora para uma avalidação individual e receberá um parecer técnico, que será apreciado coletivamente e encaminhado para o Conselho Municipal de Cultura que emitirá o parecer final de aprovado ou não aprovado.
6.5. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul)(até 05 (cinco) dias úteis após a decisão final da Comissão Gestora, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento desse prazo, o que motivará a prorrogação;
6.6. Os projetos culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) na Fundação Municipal de Cultura, mediante termo de entrega;

7.0. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA
7.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Fundação Cultural, na seguinte proporção:
7.1.1. produção de CD – 10% (dez por cento) do total produzido e 01(uma) apresentação gratuita a ser definida pela FCN;
7.1.2. produção de DVD – 10% (dez por cento) do total produzido;
7.1.3. livros, revistas e similares – 10% (dez por cento) do total produzido;
8.1.4. espetáculos de dança, música, circo, exibições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;
8.1.5. fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias;
8.1.6. produção de obras de artes plásticas, gráficas – 01 (uma) peça ou obra;
8.1.7.artesanato – 01 (um) peça por modelo.
9.0. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL
9.1. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção de CD ou DVD deverão destinar como contrapartida social pelo

beneficio, 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.2. Os projetos culturais que receberem investimentos para pesquisa, publicação e documentação deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.3. Os projetos culturais que receberem investimentos para publicação de obras literárias deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.4. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção cinematográfica deverão como contrapartida social pelo benefício, 01(uma) apresentação e palestra aberta ao público.

10.0 - DO REPASSE DE RECURSOS E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante convênios ou instrumento similar, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso;
10.2. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo Municipal de Investimentos Culturais para realização do projeto serão depositados em conta corrente, especialmente aberta para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto;
10.3. A autorização de abertura da conta a que se refere o item anterior será expedida por ofício emitido pela Gerência de Finanças;
10.4. A movimentação da conta corrente prevista no item 10.2 será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação;
10.5. Os recursos recebidos do FIC/N devem ser aplicados no mercado financeiro, em aplicações de curto prazo e com resgate automático;
10.6. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí., mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11.0 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O relatório da prestação de contas deverá ser entregue até trinta dias após o prazo de vigência para execução do projeto, sendo vedada à prorrogação desse prazo;
11.2. A prestação de contas será composta por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do formulário modelo;
11.3. O relatório físico consiste em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Município e veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, da Fundação Cultural e do FIC/N, e indicadores de público, imprensa e outras informações pertinentes;
11.4. A divulgação será comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convites, reportagens, fotos, spot de rádio ou outros documentos que mostrem veiculação das marcas patrocinadoras;
11.5. A contrapartida ao Município deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação;
11.6. Os números e fatos apresentados no relatório devem ser comprovados por documentos, no que couber;
11.7. O relatório financeiro será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos, informações complementares, demonstrativos da conciliação da conta vinculada e montante de documentos, e deve demonstrar a execução do orçamento aprovado;
11.8. O relatório financeiro abrangerá a totalidade dos recursos utilizados na execução do projeto, incluindo rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de outras fontes.
11.9. Ocorrendo sobras dos recursos financiados estes deverão ser recolhidos ao FMIC, por meio de comprovante bancário, cuja cópia integrará o montante de documentos do relatório financeiro;
11.10. Serão aceitos somente os relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário modelo.
11.11. Nas notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa emitidos pelos fornecedores, devem constar o nome do proponente cultural acrescido do título do projeto, o número do convênio ou instrumento similar e o número do cheque emitido pelo proponente para o pagamento da referida despesa;
11.12. Os documentos comprobatórios apresentados serão aceitos somente se a data da emissão estiver compreendida entre o repasse do recurso à conta do projeto e o prazo final para a sua execução.
11.13. Os comprovantes apresentados na prestação de contas devem ser classificáveis em um dos itens do orçamento aprovado, sendo permitido uma margem de até dez por cento do valor total investido para remanejamento e/ou gastos com despesas imprevistas quando da apresentação do projeto, desde que necessária à sua execução e devidamente comprovada;
11.14. O montante de papéis será composto pelos originais dos comprovantes de créditos e das despesas organizadas de acordo com os itens do orçamento, em ordem cronológica, devidamente numeradas e rubricadas pelo proponente;
11.15. Os recibos deverão conter o nome do prestador do serviço, seu CPF e endereço, ficando o proponente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da execução do projeto, não gerando qualquer espécie de obrigação ou encargos de qualquer natureza para o Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí;
11.16. Os cheques emitidos serão nominais e nos casos de mais de uma despesa paga com o mesmo cheque a composição do valor deve ser demonstrada, sem prejuízo da anexação dos documentos ao montante de papéis;
11.17. A movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético;
11.18. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo;
11.19. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:
I - notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;
II - recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos - RPA, nos casos que couber;
III - cópia dos contratos firmados;
IV - boletos de bancos;
V - guias de recolhimento de impostos e contribuições;
VI – comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. - FIC/N.
11.20.O orçamento, quando adaptado, deverá manter a proporcionalidade entre os itens que o compõem e o total geral, e uma cópia deverá ser anexada ao relatório financeiro, sendo obrigatória à adequação sempre que não forem cumpridas as metas aprovadas.
11.21 Os documentos pertencentes ao montante de documentos do relatório financeiro que comprovam aplicação de recursos do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. – FIC/N são exclusivos, não podendo compor prestações de contas para recursos incentivados ou financiados por outras leis de incentivo ou similares .
11.22. O analista da prestação de contas poderá baixar diligência solicitando complementação da documentação, esclarecimentos ou adequação da prestação de contas ao orçamento;
11.23.O analista da prestação de contas emitirá relatório técnico de avaliação, recomendando a aprovação ou rejeição da prestação de contas dos projetos.

12.0 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O proponente e o principal beneficiado com os recursos do FIC/N serão considerados inadimplentes junto à Prefeitura Municipal de Navirai-MS e Fundação Cultural de Naviraí, quando não apresentarem a prestação de contas no prazo legal ou quando estas forem rejeitadas;
12.2. Constatada a irregularidade ou inadimplência na prestação de contas o proponente será notificado para, no prazo máximo de trinta dias, sanar as irregularidades e cumprir a obrigação;
12.3. Esgotado o prazo mencionado no artigo anterior sem que o proponente regularize a situação, o ordenador de despesa determinará a instauração de tomada de contas especial, devendo registrar a inadimplência no cadastro de convênios ou órgão similar que venha a substituí-lo e comunicar à Procuradoria-Geral do Município;
12.4. Constatada a irregularidade, e não sanada dentro dos prazos previamente estabelecidos, o proponente do projeto será obrigado a devolver em dobro o valor recebido ou incorretamente aplicado, corrigido monetariamente pelos mesmos índices utilizados para a correção dos impostos municipais;

12.5. Além destas sanções, o nome do proponente será enviado para publicação em Diário Oficial, sob a informação "inadimplente com a prestação de contas dos recursos recebidos do FIC/N";
12.6. Seguindo o nome do proponente haverá o nome do principal beneficiado, caso haja, ou executor, como responsável solidário, o título do projeto e o valor recebido;
12.7. Somente será procedida a baixa do registro de inadimplência quando a prestação de contas for aprovada ou o valor integral do débito imputado for recolhido, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias;
12.8. O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a cinco por cento do valor total recebido do FIC/N e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de um ano, recolhendo-se o valor da multa por meio de depósito à conta do FIC/N;
12.9. O projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a um por cento do valor total recebido, na mesma forma do item anterior;
12.10. Os comprovantes bancários deverão ser apresentados na Fundação Cultural no prazo máximo de trinta dias a contar do recebimento do ofício que comunicou a não divulgação ou a divulgação incorreta das citadas marcas.
13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O proponente obriga-se a fornecer cópias e transferir à Fundação Municipal de Cultura, os direitos de utilização conjunta do material publicitário e promocional relativo ao projeto, para fins de promoção institucional do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FIC/N;
13.2. Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e escritas, as marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, Fundação Cultural, e Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí., na forma que determina o regulamento;
13.3. Os recursos oriundos do FIC/N não poderão ser utilizados para cobertura de despesas realizadas antes da aprovação do projeto;
13.4. Excetuam-se da proibição constante do item anterior, as despesas realizadas com a elaboração do projeto;
13.5. A não observação da obrigatoriedade de utilização da conta corrente aberta para recebimento dos recursos do FIC/N e conseqüente pagamento das rubricas constantes no orçamento do projeto aprovado, sujeitará a rejeição das contas do proponente, e, consequentemente, às sanções cabíveis;
13.6. As cópias dos documentos fiscais originais referentes às despesas e receitas do projeto serão arquivadas, ficando à disposição das auditorias da Fundação Cultural, da Gerência Municipal de Planejamento e Controladoria, Gerência de Finanças e Procuradoria Geral do Município;
13.7. O proponente é responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha a alterar sua situação particular, quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
13.8. Os benefícios do FIC/N não serão concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:
I - Estiver inadimplente com a Gerência de Receita;
II - Não residir no Município de Naviraí, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 17 da Lei 1508/2010.
III – Não apresentar a prova de regularidade com projetos culturais, na esfera municipal;
13.8.1. O certificado de regularidade com projetos culturais na esfera municipal serão emitidos pela FCN, respectivamente;
13.9. Não haverá custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos cultural financiado Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. -FIC/N;
13.10. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, FUNDAÇÃO CULTURAL e FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ;
13.11. A inobservância de quaisquer dos itens deste Edital implicará na reprovação do projeto cultural.

Naviraí-MS, 20 de junho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:6C62A07E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL

PORTARIA Nº 567, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 567/2013

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Adelso de Souza	Vigia	2012/2013	13/06 a 12/07/2013
2	Alexandra dos Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
3	Amanda Luiza Bervig Alcara	Odontologo II	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
4	Ana Lucia Moreira de Lima E Silva	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
6	Anderson da Silva	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	01/09 a 01/10/2013
7	Andreia Cristina Andrade De Gois	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
8	Andreia Ternovoe Ruiz	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	01/06 a 30/06/2013
9	Angélica Amâncio do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
10	Antonio Bento de Souza	Vigia	2012/2013	01/06 a 30/06/2013
11	Arminda Jardim De Meira Jacinto	Cozinheiro Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
12	Audenir Martins Eugenio da Silva	Cozinheiro	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
13	Beatriz Barbosa De Araujo Jacobsthal	Medico Contratado	2012/2013	05/06 a 04/07/2013
14	Cássia Regina Mathias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
15	Cássia Regina Calciolari Tonelli	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	20/07 a 30/07/2013
16	Célio Candido dos Santos	Assessor De Imprensa	2012/2013	01/07 a 10/07/2013
17	Cintia Miti Wassano Cardoso	Medico	2011/2012	29/05 a 27/06/213
18	Cleidenice Ribeiro Da Silva	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
19	Cleiton Marcelino de Oliveira	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
20	Cleonice Valez de Andrade	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
21	Clotilde da Silva Trindade	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
22	Cristiano do Prado	Vigia	2012/2013	04/06 a 03/06/2013
23	Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampaio	Oficial Administrativo	2011/2012	15/07 a 29/07/2013
24	Cristina Aparecida Cioca	Auxiliar de Serviço Escolar	2012/2013	15/07 a 29/07/2013
25	Daniela Pasquarelli	Medico	2012/2013	15/07 a

	Rosenbaum			13/08/2013
26	Débora Nara Ferrari da Silva	Fiscal De Tributos	2011/2012	01/07 a 30/07/2013
27	Denise Scaione De Souza Marques	Assistente Social	2012/2013	15/07 a 30/07/2013
28	Diego Bianchi de Oliveira	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	15/06 a 14/07/2013
29	Dulcineia dos Santos Fernandes	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
30	Edna Maria Mariano	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
31	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
32	Eliane Maria De Franca Souza	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
33	Elisangela Brasiliana Limeira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 10/07/2013
34	Eusene de Loudes Da Silva Orneles	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/06 a 30/06/2013
35	Ezequiel Souza Gonçalves	Técnico Manut. Parques e Jardins	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
36	Ezio Amâncio de Brito	Gerente Equipe Proj Esportivo	2012/2013	01/06 a 30/06/2013
37	Fatima Conceicao dos Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	2012/2013	15/07 a 29/07/2013
38	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
39	Francisco Braz da Silva	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
40	Geilda Alves de Araujo	Cozinheiro Escolar	2012/2013	07/01 a 05/02/2013
41	Geni de Assis Selva	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	17/06 a 16/07/2013
42	Gerson de Oliveira	Operador de Retro-Escavadeira	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
43	Giceli Aparecida de Medeiros	Auxiliar De Enfermagem	2011/2012	01/07 a 30/07/2013
44	Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva	Advogado 8 Hrs	2011/2012	21/06 a 05/07/2013
45	Helio de Melo Silva	Agente de Saúde Pública	2011/2012	08/07 a 06/08/2013
46	Ivan Lucas Ransato da Silva	Agente de Saúde Pública	2012/2013	08/07 a 06/08/2013
47	Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2012/2013	04/06 a 03/07/2013
48	Izabel Dias de Araujo	Assistente Administrativo	2012/2013	15/07 a 30/07/2013
49	Izabel Mareco de Oliveira Luna	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	03/06 a 17/06/2013
50	Jair Custodio	Mecanico	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
51	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Oficial Administrativo	2012/2013	15/07 a 29/07/2013
52	Janilda Pinto	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
53	Jicelia Lopes Da Silva Pinheiro	Cozinheiro	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
54	Joao Felisbino Batista	Operador Equipamentos Automotivos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
55	Jociane Pinheiro Barbosa Mantovani	Gerente Equipe Convênios	2012/2013	15/07 a 30/07/2013
56	Jose Dino Pereira	Gerente Equipe Esporte Amador	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
57	Jose Manoel Vieira	Motorista	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
58	José Valério	Motorista	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
59	Julio Cesar Marques Donati	Auxiliar Administrativo	2011/2012	16/03 a 14/04/2013
60	Junio Soares Pereira	Operador d eServiços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
61	Junior Cezar de Souza	Enfermeiro	2012/2013	01/06 a 15/06/2013
62	Juraci da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	17/06 a 01/07/2013
63	Justina Mariano de Sa Ferreira	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
64	Kátia dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
65	Lidiane Cristina Avanci de Oliveira	Auxiliar de Laboratório	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
66	Liliane Martins Michelotto	Gerente do Núcleo de Controle Interno	2010/2011	17/06 a 01/07/2013
67	Lourdes Inacio Siqueira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
68	Lucelia Pereria de Araujo	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
69	Luciene Pereira Lemos	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	15/06 a 14/07/2013
70	Manoel Vitorino da Silva	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	17/06 a 16/07/2013
71	Márcia Marques Leal Garbelini	Enfermeiro	2012/2013	29/07 a 27/08/2013
72	Márcia Regina Giordani Ojeda	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	01/10 a 01/11/2013
73	Maria Aparecida dos Santos 3	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
74	Maria Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
75	Maria Cristina Ribeiro Arrua	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
76	Maria das Dores Martins Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
77	Maria de Fátima Dos Santos Duarte	Agente de Serviço Escolar	2011/2012	15/06 a 14/07/2013
78	Maria de Fatima dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
79	Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
80	Maria Jose de Lima Vaz	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
81	Maria Jose Ferreira dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/06 a 30/06/2013
82	Marília Freire	Odontologo II	2012/2013	29/07 a 12/08/2013
83	Marinete de Oliveira de Andrade Da Conceição	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/06 a 30/06/2013
84	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social	2011/2012	08/07 a 06/08/2013
85	Matias Pereira Rodrigues	Vigia	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
86	Maurina Pereira Da Silva	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
87	Maurino Fukushima	Pintor	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
88	Milaine Essy Chimendes	Auxiliar Administrativo	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
89	Najara Tamires Gomes João	Assistente Administrativo	2012/2013	01/07 a 15/07/2013
90	Nasia Patrícia Avanci Silva	Agente de Serviço Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
91	Natalina Cardoso Ramon	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
92	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Cozinheiro Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
93	Noraci da Silveira Souza	Recepcionista	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
94	Olivia Madalena Pereira	Auxiliar Administrativo	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
95	Patrícia Gomes Andrade Saraiva	Recepcionista	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
96	Paulo Alves da Silva	Vigia	2012/2013	15/06 a 14/07/2013
97	Paulo Sergio Gaiola	Motorista	2010/2011	01/07 a 30/07/2013
98	Paulo Verres	Operador De Moto Nivelado	2012/2013	10/07 a 09/08/2013
99	Petrucio Rufino dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	10/07 a 09/08/2013
100	Polonia Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
101	Reginaldo Duarte dos Santos	Operador de Servicos Púlicos	2012/2013	03/06 a 02/07/2013
102	Roberson Quadrado	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
103	Rodrigo Avalo de Oliveira	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
104	Rodrigo Bronani Moreira	Odontologo II	2012/2013	19/07 a 17/08/2013
105	Ronaldo Alexandre	Medico Cirurgião Geral	2012/2013	06/01 a 05/02/2013
106	Roni Silva dos Santos	Técnico M. de Computadores	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
107	Rosana Aparecida Berto	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
108	Rosangela Vieira do Carmo	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
109	Rosineide Ana de Brito Marques	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
110	Sandra Cordeiro Florentino de Araujo	Agente de Vigilância Sanitária	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
111	Sandro Rogério Gomes	Assistente Administrativo	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
112	Serafim Firme Nunes	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
113	Silvana Fátima Soares	Assistente de Administração Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
114	Silvano dos Santos Fernandes	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
115	Silvia Azevedo Nogueira	Cozinheiro Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2013
116	Silvia Gama de Aquino Peixoto	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	10/06 a 09/07/2013
117	Silze Nara Giraldelli	Psicólogo	2012/2013	15/07 a 13/08/2013
118	Sinesio Soares dos Santos	Pedreiro	2011/2012	01/07 a 30/07/2013
119	Sirlei Gonzaga De Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	13/06 a 12/07/2013
120	Sonia Ramires De Oliveira Gallo	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	22/07 a 31/07/2013
121	Sueli Fátima da Silva	Auxiliar Administrativo	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
122	Sueli Ferreira Botelho	Auxiliar de Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
123	Tânia Regina De Moraes Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	2012/2013	29/07 a 12/08/2013
124	Telma Manoel da Silva	Auxiliar Administrativo	2012/2013	17/06 a

	Aquino			15/07/2013
125	Terezinha de Moraes Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	24/06 a 03/07/2013
126	Uonair Lopes dos Reis	Operador de Serviços Públicos	2012/2013	03/07 a 02/08/2013
127	Valeria Nunes Marques	Assistente Social	2012/2013	15/07 a 29/07/2013
128	Vânia Santana De Souza Lanziani	Conselheiro Tutelar	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
129	Vânia Santos Araujo Silva	Agente de Saúde Pública	2011/2012	08/07 a 06/08/2013
130	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2013
131	Virginia Moreira de Melo Alves	Educador de Creche	2011/2012	16/07 a 30/07/2013
132	Viviane Ribeiro Bogarim Capile	Oficial De Finanças	2011/2012	15/07 a 24/07/2013

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:027FEEA2

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 2 DE 11 DE JULHO DE 2013/CMDI

Aprova o Cadastro da Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, "Casa Lar Santo Antonio" junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de julho de 2013;
Considerando a Resolução nº. 1 de 9 de maio de 2013/CMDI, que Regulamenta os Critérios para Inscrição/Cadastro ou Renovação de Registro das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI;

Considerando o instrumental/ficha de cadastro devidamente preenchida pela entidade não Governamental "Casa Lar Santo Antonio",

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cadastro da Entidade de Atendimento à Pessoa Idosa, "Casa Lar Santo Antonio" junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Nairaí/MS, 11 de julho de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:87AAC956

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 3 DE 11 DE JULHO DE 2013/CMDI

Aprova a inscrição da Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, "Casa Lar Santo Antonio" junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de julho de 2013;
Considerando a Resolução nº. 1 de 9 de maio de 2013/CMDI, que Regulamenta os Critérios para Inscrição/Cadastro ou Renovação de Registro das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI;

Considerando o requerimento de inscrição devidamente preenchida pela entidade não Governamental "Casa Lar Santo Antonio",

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade de Atendimento à Pessoa Idosa, "Casa Lar Santo Antonio", CNPJ nº 07.664.417/001-06, com sede no município de Naviraí/MS, a partir de 11 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Nairaí/MS, 11 de julho de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7939C149

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3764/13 - FMS

PROCESSO Nº. 173/13 – PREGÃO Nº. 024/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 312,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 04/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CEE7CE60

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3852/13

PROCESSO Nº. 416/12 – PREGÃO Nº. 172/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/12. FAVORECIDO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SER UTILIZADA EM RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO- VALOR: R$ 17.400,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00- DATA: 08/07/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6F8A58A6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3853/13 - FMS

PROCESSO Nº. 450/12– PREGÃO Nº. 188/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 132,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CBAF83AF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3854/13 - FMS

PROCESSO Nº. 274/13– PREGÃO Nº. 061/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/13. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 8.514,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AF23F8B6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3855/13 - FMS

PROCESSO Nº. 225/13– PREGÃO Nº. 042/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/13. FAVORECIDO:JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 26.270,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:09AAF44D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3856/13 - FMS

PROCESSO Nº. 450/12– PREGÃO Nº. 188/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/12. FAVORECIDO: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTAR PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 3.940,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5EFDCBB0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3857/13 - FMS

PROCESSO Nº. 274/13– PREGÃO Nº. 061/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/13. FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.900,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B9805557

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3858/13 - FMS

PROCESSO Nº. 274/13– PREGÃO Nº. 061/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/13. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.775,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C4DF6820

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3859/13 - FMS

PROCESSO Nº. 274/13– PREGÃO Nº. 061/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/13. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 4.230,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9C00AC42

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3860/13 - FMS

PROCESSO Nº. 274/13– PREGÃO Nº. 061/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/13. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 13.100,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 08/07/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:09218DA7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3881/13

PROCESSO Nº. 168/13– PREGÃO Nº. 020/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/13. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÁS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS PELOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 20.000,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00- DATA: 09/07/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4417E9B2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3882/13

PROCESSO Nº. 168/13– PREGÃO Nº. 020/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/13. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÁS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS PELOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 14.670,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00- DATA: 09/07/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FFAF4171

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3861/13

PROCESSO Nº. 173/13 – PREGÃO Nº. 024/13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE- VALOR: R$ 126,25 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 08/07/2013 –

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2D2D796B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2013

Processo n. 136/2013, Inexigibilidade n. 011/2013, Credenciamento n. 001/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Paulo Fernandes Costa - ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa que passa a ser " Labnav – Laboratório de Análises Clínicas Naviraí Ltda." Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, pela contratante e Sr. Darcy Michael Madeira, pela empresa. Naviraí – MS, 28 de Junho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:157B9E52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 377/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 117/2013.
Favorecido: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 03.727.516/0002-01, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW/15.190, PLACAS: HTO - 2392, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,35 (mil novecentos reais e trinta e cinco centavos).
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÕES: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 0940) e 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 3143).
Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 10.07.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6C216CEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 061/2013.

PROCESSO Nº. 377/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 117/2013.
Favorecida: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 03.727.516/0002-01, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW/15.190, PLACAS: HTO - 2392, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 3143).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 1.540,35 (um mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
Naviraí – MS, 10 de Julho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6CECF61B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/2013.

PROCESSO Nº. 377/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 117/2013.
Favorecida: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 03.727.516/0002-01, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW/15.190, PLACAS: HTO - 2392, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 0940). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Naviraí – MS, 10 de Julho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F76F3EFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 375/2013 – Inexigibilidade: 028/2013. - FAVORECIDA: ESCALA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº. 03.638.463/0001-71. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIAS PRÁTICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (07 UNIDADES), DE ENSINO FUNDAMENTAL (08 UNIDADES) E CONHECIMENTO PRÁTICO DA LINGUA PORTUGUESA (08 UNIDADES), A SEREM FORNECIDOS PELA ESCALA EMPRESA DE

COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.638.463/0001-71, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. VALOR DA DESPESA: R$2.000,40 (dois mil reais e quarenta centavos). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 2462). NAVIRAÍ-MS.
Data da Ratificação: 10.07.2013

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:23741BBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 060/2013.

PROCESSO Nº. 375/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2013.
Favorecida: ESCALA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 03.638.463/0001-71 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GUIAS PRÁTICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (07 UNIDADES), DE ENSINO FUNDAMENTAL (08 UNIDADES) E CONHECIMENTO PRÁTICO DA LINGUA PORTUGUESA (08 UNIDADES), A SEREM FORNECIDOS PELA ESCALA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.638.463/0001-71, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 2462). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 2.000,40 (dois mil reais e quarenta centavos). Naviraí – MS, 10 de Julho de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BF6F5C29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 376/2013 – Inexigibilidade: 029/2013.- FAVORECIDA: RUTH HELLMANN CLAUDINO, CPF Nº. 231.746.680-34. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA E POETISA RUTH HELLMANN CLAUDINO, PARA MINISTRAR PROJETO DENOMINADO "LIVRO DE PANO", Á ESTUDANTES E PROFISSIONAIS LIGADOS Á REME - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ-MS. VALOR DA DESPESA: R$900,00 (novecentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 3983).
NAVIRAÍ-MS. Data da Ratificação: 11.07.2013

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:17B99B99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 340/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas vencedoras: Golin & Almeida Ltda – ME, com os itens: 002 e 004, totalizando o valor de R$ 109.140,00 (cento e nove mil cento e quarenta reais), DUBAI HOTEL LTDA – ME, com os itens: 001 e 003, totalizando o valor de R$ 45.575,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 340/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 081/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 340/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 – Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 018/2013 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 – Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 –

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013.

Naviraí, 11 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0EED812E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas vencedoras: Golin & Almeida Ltda – ME, com os itens: 002 e 004 e DUBAI HOTEL LTDA – ME, com os itens: 001 e 003, Naviraí – MS, 11 de Julho de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 036/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 11 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C648734F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE CONTENDO BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº.034/2013/GED, MODELO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/07/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 08 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B4F40CFD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS E EM TRATORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 29/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 08 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A90E65CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/08/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 08 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F0B5CEE7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERRA CIRCULAR, SERRA MÁRMORE E BETONEIRAS PROFISSIONAIS, ESCADAS, MOTO–PODA, MOTO–SERRA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 01/08/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 08 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:728F319B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA OBTENÇÃO DE VTN - VALORES DE TERRA NUA E VALOR DA PROPRIEDADE RELATIVO AO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 31/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 11 de Julho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F355D272

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Casa Lar da Criança e do Adolescente de Porto Murtinho(MS) e dá outras providenciais.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Município de Porto Murtinho a instituição denominada **"Casa Lar"** da Criança e do Adolescente, órgão integrado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem finalidade lucrativa;

Art.2º. A instituição "Casa Lar", constituir-se-a numa alternativa de atendimento à criança e/ou adolescente em caso de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaçada e violação dos direitos fundamentais, nos termos da presente Lei e de seus regulamentos.

Art.3º. Por criança e adolescente abandonado entende-se, para efeitos desta lei, a criança ou adolescente em situação irregular pela morte ou abandono dos pais, pela incapacidade destes ou, ainda, criança e adolescente que se encontra em situação de risco.

Art.4º. A Casa Lar, objetiva:
Garantir as crianças e adolescentes proteção através de abrigo, quando as mesmas se encontrarem em situação de risco;
Promover o atendimento integral as crianças e adolescentes cujos direitos reconhecidos em Lei Tenham sido violados de ameaçados, buscando garantir o direito fundamental a continua familiar;
Propiciar o atendimento com as famílias dos abrigados, sendo abordadas questões de relacionamento, moradia, visando o resgate dos vínculos familiares, para garantir o retorno familiar dos abrigados.

Art.5º. Determinar que a Casa Lar da Criança e do Adolescente funcionará como unidade residencial sob responsabilidade de mãe social, usando propiciar a criança e ao adolescente as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento a reintegração social.

Art.6º. São Atribuições da mãe social:

Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados.
Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ela pertinentes;
Dedicar-se, exclusivamente, as crianças e adolescentes que lhe forem confiados.

Parágrafo Único – A mãe sócia, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na casa lar que lhe for destinada.

Art.7º. A Casa Lar, destinar-se a crianças e adolescentes de 0 (zero) à 17 anos e 11 meses (dezessete anos e onze meses), e sua capacidade será de 10 (dez) abrigados, garantindo com isso a individualização e acompanhamento da vida cotidiana de cada um.

Art.8º. Somente a criança e o adolescente, será colocada na Casa Lar com determinação de ordem judicial.

Art.9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, manterão acompanhamentos e fiscalização constante da Casa Lar.

Art.10º. Caberá ao Município de Porto Murtinho, constituir Equipe Técnica interdisciplinar para atender a Casa Lar e exclusiva de Alta Complexidade.

Art.11º. A Equipe técnica deverá ser composta de 01 (um) Coordenador; 01(um) Assistente Social; 01 (um) Psicólogo.

Art.12º. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá substituir as efetivas durante seus períodos de afastamento de serviço.

Art.13º. Fará parte do quadro de funcionários da Casa Lar. 01 (um) cuidador para cada período, 01 (um) vigia / zelador.

Art.14º. A Casa Lar será mantida exclusivamente com rendas próprias, doações, legados, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, vedada a aplicação em outras atividades que não sejam de seus objetos.

Art.15º. O Poder Executivo poderá assegurar convênios com entidades não governamentais para fins de suprimento das necessidades do município.

Art.16º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal regulamentar a Instituição denominada **"Casa Lar"**, por ato exclusivo do Prefeito Municipal, através de Decreto e/ou Portaria, bem como designar servidores do quadro efetivo, se necessário for.

Art.17º. As despesas com a implantação desta lei correção à conta de dotações orçamentárias previstas em lei.

Porto Murtinho-MS, 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:40FEE35C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Porto Murtinho-MS- Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB e dá outras providências.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho - Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Gestor do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distancia de Porto Murtinho, Sistema **U**niversidade **A**berta do **B**rasil-**UAB**, órgão colegiado com atribuições normativas e deliberativas.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Porto Murtinho, Sistema **U**niversidade **A**berta do **B**rasil- **UAB** tem finalidade acompanhar a implementação e execução das atividades do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º. Compete ao Conselho Gestor do Polo de Apoio Presencial para Educação a Distância de Porto Murtinho:

I – Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades realizadas no Polo;
II – Requisitar, junto a o Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Polo, observando-se as orientações prescritas no Edital de Seleção, os resultados das avaliações *in loco* e as normativas da UAB/CAPES/MEC;
III- Participar da elaboração da demanda de cursos de graduação e de pós-graduação que atendam as reais necessidades do Município e Microrregião;
IV-Subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Porto Murtinho-MS.
V- Participar da formulação das políticas e diretrizes para a implementação do Polo de Apoio Presencial, no âmbito do Município;
VI – Apresentar proposta para elaboração do Regimento Interno do Polo, observando-se as diretrizes e normativas da UAB/CAPES/MEC e das IES ofertantes dos cursos.
VII- Manter, se necessário, intercâmbio com os responsáveis institucionais, IES atuantes no Polo e MEC no sentido de resolver questões relativas à organização do Polo;

VIII- Manter e tomar decisões colegiadas visando o bom funcionamento do Polo, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil, das IES ofertantes dos cursos e as finalidade do Polo;
IX- Aprovar o calendário acadêmico anual do Polo;
X- Aprovar as datas de realizações de exames vestibulares no Polo;
XI - Cumprir as diretrizes da UAB/CAPES/MEC no que se refere à seleção do Coordenador de Polo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO POLO

Art.4º. O Conselho Gestor do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Porto Murtinho-MS, Sistema **U**niversidade **A**berta do **B**rasil-**UAB** terá a seguinte composição:

I - O Coordenador do Polo;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicado pelo Poder Executivo;
III - Um representante de cada IES que oferece os cursos no Polo;
IV - Um representante dos tutores;
V - Um representante da sociedade civil, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VI - Um representante dentre os discentes de graduação dos cursos em funcionamento no polo.
VI – Um representante dentre os discentes de pós graduação dos cursos em funcionamento no polo.
1º) A cada membro titular corresponderá um suplente.
2º) Os membros titulares e suplentes, exceto o Coordenador de Polo, terão um mandato de dois anos, permitidos uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.
3º) A nomeação dos membros, excetos o Coordenador de Polo, ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades participantes desse Conselho.
4º) Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
5º) O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares para um mandato para mandato de dois anos, com obtenção de maioria simples dos votos.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 09 de Julho de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D1D13139

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.526/2013 DE, 09 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho - Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2013, na forma do que estabelece o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, criando o Projeto Atividade 1100 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 1101 - Secretaria Municipal de Assistência Social – 08.244.0408.2088 - Gestão Das Políticas de Assistência Social – Projeto Atividade - Programa Bolsa Jovem Cidadão e Universitário - Elemento de Despesas 3.3.9.0.4.8. - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Especial, a que se refere o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), utilizando recursos resultantes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho-MS, 09 de Julho de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:02C1AFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 03 / 2013 / CMDCA

"Designa Conselheiros para compor as Comissões Permanentes Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 842/07 de 26.06.2007

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigente, no Art.17º.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 09 de Maio de 2013 na 01ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Políticas Publica:

Conselheira – Maria de Jesus da Silva Prado, representante da Pastoral da Criança.

Conselheira – Rita Sebastiana Pereira Dias, representante da Pastoral da Criança.

Conselheira – Maria Celeste Fonseca Pereira, representante da Secretaria Municipal de Administração.

Conselheiro – Murilo Costa Alves, representante da Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade nº48

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:

Conselheiro - Fábio Henrique Bernava, representante da APM Escola São Sebastião.

Conselheira - Maria Ângela Gonzaga Duarte, representante da APM Escola São Sebastião.

Conselheira – Richeli dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Registro e Fiscalização:

Conselheira - Vânia Aparecida Alcântara da Silva Braz, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Conselheira – Elenice Maria da Silva, representante da APM Escola Rosa Mosso.

Conselheiro - Flávio Luiz Gouvêa, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2013 e revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 09 de Maio de 2013.

MURILO COSTA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A98DCCAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 04 / 2013 / CMDCA

Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 842/07 de 26.06.2007.

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigente, no seu Capítulo IV no Art.10º.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 09 de Julho de 2013 na 03ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituída:

VÂNIA APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA BRAZ
Presidente

JULIANA BELLONI FURLAN
Vice - Presidente

Artigo 2º - - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Ribas do Rio Pardo, 09 de Julho de 2013.

VÂNIA APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA BRAZ
Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:672313FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de madeira tipo peroba, resultou vencedora a empresa MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA para o item 01 objeto desta licitação, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de julho de 2013.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:396AC4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2013

Extrato do Termo Aditivo 001/2013

Processo Administrativo º 042/2013
Contrato nº 080/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Controle Consultoria, Terceirização e Engenharia Ltda.
Objeto: Alteração do Termo de Referência (Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 072/2013, Convite 010/2013), com o fim de substituir o item "Apoio ao Sistema de Gestão de Projetos" por "Apresentação digital dos elementos centrais do Plano de Gestão Estratégica desenvolvida em FLASH ou HTML5, que possibilite a sua exibição e acesso, em qualquer localização, através de dispositivos móveis e microcomputadores, conectados à internet ou não", nos termos da proposta da Administração e do aceite da Empresa
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Cláusula 13ª do contrato 080/2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Francisco Fausto Matto Grosso Pereira
Data da Assinatura: 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:B4B88A0B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 529

DECRETO nº 529/2013

São Gabriel do Oeste, MS, 05 de julho de 2013.

Dispõe Sobre A Regulamentação da Lei Municipal nº 892 de 14 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Defesa Civil no Município.

Art. 2º São atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às

transferências de recursos da União e do Estado, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - Secretaria;

IV - Assessoria Técnica e Operativa.

Parágrafo único O Coordenador e a Assessoria Técnica e Operativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Ao Coordenador da COMPDEC compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor planos de trabalho;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Propor aos demais membros da Coordenadoria, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;

VI - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

VII - Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

VIII - Supervisionar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

IX - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC.

Parágrafo único O coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da Coordenadoria, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será consultivo e deliberativo e será constituído de membros assim qualificados:

I - Prefeito Municipal;

II - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Titular e Suplente);

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (Titular e Suplente);

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular e Suplente);

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular e Suplente);

VI - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (titular e Suplente)

VII - Representante da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

VIII - Representante da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

IX - Representante do Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

X - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

XI - Representante da Polícia Militar (Titular e Suplente);

XII - Representante de Entidades Não-Governamentais (Titular e Suplente);

Parágrafo Único Os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º À Secretaria compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º À Assessoria Técnica e Operativa compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, utilizando a mídia local;

III - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

IV - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º No exercício de suas atividades poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 454/2013.

São Gabriel do Oeste, 05 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:80C3D348

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 530

DECRETO nº 530/2013

São Gabriel do Oeste, MS, 08 de julho de 2013.

Dispõe Sobre A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica o servidor André Mauro Dropa de Bortoli, matrícula 1272, designado para responder como Coordenador pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São Gabriel do Oeste – COMPDEC, nos termos do parágrafo único do art. 3º, do Decreto Municipal nº 529/2013, de 05 de julho de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 892/2013, de 14 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:7ECE28E3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 531/2013

Decreto nº 531/2013 PMSGO–GAB 09 de julho de 2013.

Altera composição do Conselho Municipal da habitação, nomeado pelo Decreto nº 435/2013.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação, nos seguintes termos:
Retira-se:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Associação Unidos da Feliz Idade	Magna Amaro da Silva Scotton	Nilsa Oliveira Bonilla

Ingressa:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Associação Unidos da Feliz Idade	Nilsa Oliveira Bonilla	Marcio Cristiano Kazmierczak

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D6E895B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 066/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 066/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Leonardo Sanabria	CPF/CNPJ: 932.676.301-34	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.286-5 Nome do Imóvel: Sitio Recanto Dos Passaros Área Total/ha: 24,4		
Endereço: P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da

(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização	Tributária	Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C9E35D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 067/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 067/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Aparecido Luiz Amorim	CPF/CNPJ: 257.256.291-04	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.291-1 Nome do Imóvel: Sitio Sao Jose	Área Total/ha: 20,0	
Endereço: 23 - P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6C7E031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 068/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 068/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio Carlos Ferreira da Silva	CPF/CNPJ: 442.873.720-34	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São	Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.305-5 Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 20,0	
Endereço: 017- P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EA84C3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 069/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 069/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Osmar de Oliveira	CPF/CNPJ: 126.436.880-15	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.308-0 Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 20,0	
Endereço: 022 - P.A. Campanario	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BA4471AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 372/2013

Decreto "P" nº 372/2013 PMSGO-GAB 10 de Julho de 2013.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***IDIONE MARIA PERIN***, matrícula 660, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto à Secretaria Estadual de Educação, nos termos do Ofício nº 1.716/DGRH/GAB/SAD/2013, de 02 de julho de 2013, no período compreendido entre 10/07/2013 e 31/12/2013, com fundamento no Inciso II, do Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentado pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:62396163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 900 DE 27 DE JUNHO DE 2013

ANEXO II QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Médico	Ensino Superior Completo com Graduação em Medicina com Registro no Conselho da Classe
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo com Graduação em Odontologia com Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho da Classe
Auxiliar Odontológico	Ensino médio completo e registro no conselho de classe
Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico completo em enfermagem e Registro no conselho de Classe
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e Curso de qualificação básica de Agente Comunitário

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:9DB20DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 01 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:
Considerando os a saída dos representantes do P.A Assentamento Alecrim
Considerando a necessidade de representantes do Poder Legislativo nos conselhos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído o membro titular **Antonio Gilberto de Lima** e o membro suplente **Izaias Pessoa do Nascimento ,** representantes da Associação P.A. Alecrim nomeados no art. 1º do Decreto nº 031 de 02 de Maio de 2013, que nomeia membros do do

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, por:

- Reginaldo Alves Favareto– Titular
- Paulo Roberto de Souza – Suplente

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo denominadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, como **Representantes do Poder Legislativo.**

-Paulo Nascimento Bastos – Titular
- Marcelo Resende – Suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 01 de Julho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:5ED3C053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº047 DE 05 DE JULHO DE 2013

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SELVÍRIA, JAIME SOARES FERREIRA no exercício da competência que lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS/MS), na forma do Anexo Único a este Decreto em conformidade com as disposições da Lei n° 651 de 13 de Dezembro de 2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Selvíria, 05 de Julho de 2013

PROFESSOR JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado pela Lei Municipal nº651 de 13 de Dezembro de 2007 é um órgão de deliberação coletiva e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, e reger-se-á pela Lei que o criou, por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

Capítulo II
Da Competência

Art. 2º Compete ao CMDRS:

I – promover à conjunção de esforços, a integração, a convergência de ações e a utilização racional dos recursos públicos em busca de objetivos que visem ao desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar;

II – a valorização da população rural, propiciando condições dignas para sua permanência no campo.

Parágrafo único. As competências a que se referem às disposições do ***caput*** compreendem:

I - a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que possibilitem o conhecimento da realidade do meio rural;

II - a discussão, priorização, elaboração, análise, aprovação e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

III - o acompanhamento, a avaliação e fiscalização durante a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV - as contribuições, sugestões e apoio á execução de ações voltadas às questões da sanidade animal e vegetal;

V - a articulação, junto aos poderes municipais, estadual e federal, de ações que visem o incremento do turismo no espaço rural;

VI - o zelo pelo cumprimento das leis voltadas a defesa do meio rural e das questões relativa ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças e/ou alterações no seu aperfeiçoamento;

VII - o incentivo á manutenção dos recursos naturais e á recuperação dos recursos naturais degradados;

VIII - o incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas.

Capítulo III
Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por representantes das seguintes entidades formais, com sede regular no município.

I –Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Titular: (Alessandro Batista Leite)
Suplente: Élika Luz Lofego

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Pedro Carvalho de Mello Junior
Suplente: Reginaldo de Oliveira Souza

III –Representantes Secretaria de obras Públicas
Titular: Alessandro Vieira
Suplente: José Eduardo Alves

IV- Representantesda Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo (FUMMTUR)
Titular: Valticinez Barbosa Santiago
Suplente: Bruno Silva Cavalcante

V- Representantes do IAGRO
Titular: Ademar pereira Dias
Suplente: José Alves Fermino Neto

Representantes da AGRAER
Titular: Wesley Souza Barros
Suplente: Pablo Sérgio Ferreira da Silva

VI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Selvíria-MS
Titular: Washington Luiz Santos
Suplente: Josué Elias

VII - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Selvíria-MS

Titular: José Maria Rocha e Silva
Suplente: Valter Domingues Amorim

VIII- Representantes da Associação do P.A. São Joaquim
Titular:Miguel Barbosa de Souza
Suplente: Edvaldo Fernandes

IX- Representantes da Associação do P.A. Alecrim
Titular: Reginaldo Alves Favareto
Suplente: Paulo Roberto de Souza

X- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titutar: André Luiz Pereira Novaes
Suplente: Otoniel Ribeiro de Matos

XI - da associação de Produtores do assentamento Canoas
Titular: Rosildo Afonso Canos
Suplente: Ednaldo de Oliveira Santos

XII – Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Paulo Nascimento Bastos
Suplente: Marcelo Resende

§ 1º Cabe a cada uma das entidades integrantes do CMDRS indicar formalmente o seu representante e respectivo suplente, com mandato de dois anos, permitido a recondução;

§ 2º O CMDRS deve ter na sua composição no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de entidades da sociedade civil organizada que representem a agricultura familiar do município;

§ 3º Cabe ao Prefeito Municipal nomear os Conselheiros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS;

§ 4º A função de Conselheiro do CMDRS é considerada de interesse público relevante e exercida gratuitamente;

§ 5º Na hipótese do conselheiro indicado ser excluído pelo não cumprimento das disposições deste regimento interno, caberá uma nova indicação pela entidade representada, respeitando as determinações deste artigo.

Art. 4º O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos conselheiros na última reunião ordinária do término do mandato.

Parágrafo único. A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma reeleição por um período consecutivo.

Art. 5º O CMDRS poderá instituir comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

§ 1º Caberá a cada comitê, comissão ou grupo de trabalho criado, nomear um coordenador e um relator para a condução e finalização dos trabalhos delegados pelo CMDRS;

§ 2º O período de conclusão dos trabalhos e a metodologia a ser utilizada, deverão ser deliberados pelo CMDRS no momento do repasse da respectiva demanda.

Capitulo IV
Das Atribuições dos Membros
Seção I
Do Presidente

Art. 6º Compete ao Presidente do CMDRS:

I - presidir as reuniões do CMDRS;

II - convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - representar o CMDRS em suas relações externas, em juízo e fora dele;

IV - orientar e coordenar as atividades do CMDRS;

V - assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;

VI - promover a execução das decisões deliberadas pelo CMDRS;

VII - distribuir, para análise, parecer e relato dos Conselheiros, Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, os estudos e matérias submetidas à deliberação do CMDRS;

VIII - designar os Conselheiros para desempenhar atividades de interesse do CMDRS;

IX – cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

IX - desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDRS;

X - nomear em caráter emergencial, um dos conselheiros presentes para substituir o secretário em caso de eventual ausência.

Seção II
Do Vice- Presidente

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente do CMDRS:

I - auxiliar o presidente na condução dos trabalhos;

II - substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhes são pertinentes.

Seção III
Do Secretário

Art. 8º Ao Secretário compete:

I - secretariar os trabalhos do CMDRS;

II - prestar apoio Presidente e aos Conselheiros;

III - transmitir ordens e orientações emanadas do Presidente e do CMDRS;

IV - lavrar as atas das reuniões do CMDRS;

V - cientificar os conselheiros das reuniões;

VI - expedir e receber correspondências;

VII - distribuir, sob determinação do Presidente, assuntos para estudo, análise e relato dos Conselheiros, Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho;

VIII - manter em ordem os arquivos do CMDRS;

IX - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente e pelo CMDRS.

Seção IV
Dos Conselheiros

Art. 9º Aos Conselheiros do CMDRS compete:

I - comparecer às reuniões do CMDRS;

II - participar efetivamente dos trabalhos, discussões e deliberações do CMDRS;

III - representar o CMDRS, quando por delegação do Presidente;

IV - pedir vistas de matérias, apresentarem sugestões, emendas ou apresentar substitutivos;

V – sugerir matérias para serem incorporadas à pauta da reunião seguinte;

VI - estudar, analisar e relatar matérias constantes da pauta, emitindo pareceres;

VII - requerer urgência para discussões e votações de assuntos de interesse do CMDRS;

VIII - eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do CMDRS;

IX - votar as matérias em pauta;

X - assinar atas e resoluções do CMDRS;

XI - desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo CMDRS ou pelo Presidente;

XII - propor a criação de Comitês, Comissões ou Grupos de Trabalho.

Capítulo V
Das Reuniões

Art. 10. O CMDRS reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado no início do ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo 1/3 (um terço) dos Conselheiros;

§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias do CMDRS deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

§ 3º Nas reuniões do CMDRS só poderão ser discutidos e votados os assuntos constantes na pauta da convocação.

Art. 11. As reuniões do CMDRS funcionarão com a presença de, no mínimo, 50% dos Conselheiros, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 12. As reuniões ordinárias do conselho consistem de expediente e ordem do dia abrangendo:

I – aprovação da ata da reunião anterior;

II – avisos, comunicados, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do conselho;

III – consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte dos conselheiros;

Parágrafo único – da ordem do dia compreende exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

Art. 13. Durante a discussão da matéria, será facultado o pedido de vista, que poderá ser individual ou conjunto.

§ 1º Somente será concedida uma única vista por processo;

§ 2º O processo sobre vista retornará ao plenário, para apreciação, na primeira reunião subseqüente, acompanhado do devido parecer.

Art. 14. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e ainda, na ausência de ambos por um Conselheiro indicado pelos conselheiros presentes.

Art. 15. Os trabalhos do CMDRS obedecerão à pauta estabelecida.

Art. 16. A convite e mediante permissão do Presidente, poderão participar das reuniões pessoas capazes de contribuir para o melhor desempenho das reuniões do CMDRS, no entanto, sem direito a voto.

Art. 17. A ausência não justificada, por três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, num período de doze meses, implicará na exclusão automática do conselheiro, cabendo ao Presidente, ouvindo os demais conselheiros, adotar as providencias para a designação de outro representante pela entidade.

Art. 18. O CMDRS poderá substituir toda diretoria ou qualquer de seus membros que não cumprir os dispositivos deste Regimento Interno, mediante a aprovação de dois terços dos conselheiros.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais

Art. 19. As deliberações do CMDRS serão públicas e deverão ser divulgadas através dos diversos meios de comunicação disponíveis no município.

Art. 20. Este Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRS e aprovada por maioria absoluta de votos.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRS.

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:8713FE9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 46/2013
MODALIDADE/Nº: TP Nº 07/2013
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana, na Rua Presidente Costa e Silva, Rua Juscelino Kubitschek, Rua Santos Dumont e Rua Osório Duque Estrada, neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos conforme convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional n° 764496/2011-MI, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais);
Sete Quedas/MS, 15 de julho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelo GEL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Sete Quedas/MS, 15 de julho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:900DB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir a servidora **ZENI GOMES PAULINO MAARIANO,** ocupante do cargo **MARGARIDA**, Símbolo SAX - 01, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a Secretária Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Educação, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura a servidora vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar **07/07/2013.** Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 04 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0AA0BE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir a servidora **ARLETE ARRUDA GINGUELESKI,** ocupante do cargo **ZELADORA**, Símbolo SAX - 09, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a Secretária Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura a servidora vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar **07/07/2013.** Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 09 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:949906B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **ADILSON ABEL FIORUCI**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 010/2002 ocupante do cargo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS 06, Nível X, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 10064 dias, o qual corresponde a 27 (vinte sete anos) 06 (seis meses) e 29 (vinte nove) dias, entre
os períodos de:
01/03/1960 á 30/03/1960; 01/02/1969 á 28/02/1970; 02/05/1970 á 02/02/1971; 01/11/1974 á 30/04/1975; 01/12/1976 á 07/02/1980; 11/07/2000 á 30/12/2000; 01/05/1977 á 31/08/1977; 01/10/1977 á 31/01/1978; 01/04/1978 á 30/11/1979; 01/02/1980 á 31/12/1980; 01/02/1981 á 31/07/1981; 01/10/1981 á 30/04/1982; 01/06/1982 á 30/09/1982; 01/12/1982 á 30/09/1985; 01/11/1985 á 31/07/1986; 01/09/1986 á 31/01/1987; 01/03/1987 á 31/03/1989; 01/05/1989 á 31/08/1989; 01/11/1989 á 30/11/1990; 01/02/1991 á 31/05/1991; 01/07/1991 á 30/09/1991; 01/11/1991 á 31/12/1991; 01/03/1992 á 31/07/1992; 01/10/1992 á 31/01/1993; 01/03/1993 á 31/03/1993; 01/06/1993 á 31/10/1993; 01/12/1993 á 30/11/1994; 01/12/1994 á 30/11/1995; 01/01/1996 á 31/12/1996; 01/08/1998 á 31/01/2002; 01/03/2002 á 30/06/2005; 01/04/2003 á 31/05/2003; 01/07/2003 á 31/07/2003; 01/09/2008 á 30/09/2008; 01/07/2010 á 31/07/2010;

laborados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/02/2013 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sobre o protocolo nº : 06021090.1.00001/13-6 e NIT: 1097991114-9.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar na sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 09 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FDC537BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **ROSELI TEREZINHA BERGMANN WAGNER,** ocupante do cargo efetivo como **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIE,** nomeada pela Portaria nº 046/2007, Símbolo MAG-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 021/2012 de 13/04/2012, que alterou a LC 011/99, para exercer funções junto ao CEI – Professora Solíria, delegadas pela Direção desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização do referido Centro Educacional Infantil.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 11 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:44663F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir a servidora **DIVA FERREIRA TRIANOSKI,** ocupante do cargo **MARGARIDA**, Símbolo SAX - 01, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a Secretária Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Sete Quedas/MS, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Secretário da pasta.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura a servidora vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar **07/07/2013.** Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 04 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:3442072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **ELAIDE MARIA WAGNER DOS REIS,** ocupante do cargo efetivo como **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIE,** nomeada pela Portaria nº 095/2007, Símbolo MAG-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 021/2012 de 13/04/2012, que alterou a LC 011/99, para exercer funções junto ao CEI – Professora Solíria, delegadas pela Direção desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização do referido Centro Educacional Infantil.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 11 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A4D5165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 084/2012, na qual redistribuía a servidora, **ELAIDE MARIA WAGNER DOS REIS,** para exercer funções, junto a **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE CASTRO** de Sete Quedas, atribuído pelo Secretário Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **11.07.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 11 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9C118A09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 12, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DO CAMPO, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei N. 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, Resolução n° 4, de 13 de junho de 2010, Conselho Nacional de Educação, Lei 1.550/2012, e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 21 de junho de 2013,

DELIBERA:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta Deliberação dispõe sobre a Organização Curricular de Funcionamento da Educação Infantil nas escolas do campo, do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2° As escolas do campo destinam-se ao atendimento escolar da Educação Infantil para a população rural, em suas mais variadas formas de produção de vida.
§ 1° A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diversidades entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições.
§ 2° As crianças com Necessidades Educacionais Especiais, residentes no campo, têm direito ao acesso à Educação Infantil.

Capítulo II
Da Organização

Art. 3° A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, poderá ser oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada de tempo integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do Sistema de Ensino e submetidos a controle social.
§ 1° Recomenda-se que para a Educação Infantil devem ser oferecidas vagas nas Instituições de Ensino públicas mais próximas às residências das crianças.
§ 2° É dever do Estado garantir a Educação Infantil, gratuita e de qualidade, nas Instituições de Ensino Públicas, sem requisito de seleção

§ 3° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil, a partir de 4 anos de idade.
§ 4º As crianças que completam 6 anos de idade após 31 de março também devem ser matriculadas na Educação Infantil.
§ 5º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.
§ 6° A Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades do desenvolvimento da criança.
§ 7° A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental, para garantir a integração entre as etapas de ensino.
Art.4º A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
II - carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimentos e aprendizagem da criança.
Art. 5° Para que o crescimento e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade sejam favorecidos e o cuidar e educar efetivados, é necessário proporcionar às crianças dessa faixa etária condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo natural, cultural e social.
Art. 6° As Instituições de Ensino devem promover o redimensionamento da Educação Infantil, agrupando as crianças por uma ou mais faixa etária, em consonância com os fundamentos estabelecidos na Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico, observando a indissociabilidade entre o cuidar e educar.
Art. **7°** Recomenda-se que a relação entre o número de crianças por agrupamento e o número de professores de Educação Infantil siga os seguintes critérios:
I – um professor para até 8 crianças, com idade até 2 anos;
II – um professor para até 15 crianças de 3 anos;
III – um professor para até 20 crianças de 4 anos;
IV – um professor para até 25 crianças de 5 anos;
Parágrafo único. A organização em agrupamento de crianças de Educação Infantil é flexível e a relação com o número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, respeitando o contido nos incisos acima.
Art. 8º A Educação Infantil poderá ser oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral.
§ 1° O funcionamento em tempo parcial implica o atendimento das crianças de, no mínimo, quatro horas diárias, e em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na Instituição de Ensino, conforme Regimento Interno da Instituição de Ensino.
§ 2° As crianças da Educação Infantil nunca deverão ficar sozinhas.
Art. 9º Recomenda-se que sejam adotados, nas escolas do campo, procedimentos para garantir a formação continuada dos profissionais em exercício.
Art. 10. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério da Instituição de Ensino, sem com isso reduzir o número mínimo de horas e dias letivos previstos na Lei.
Art. 11. A Educação Infantil será oferecida na própria Instituição de Ensino ou em sua extensão rural, que é espaço físico separado ou distante da Escola-Polo, a qual estará subordinada administrativa e pedagogicamente.
Art. 12. O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Capítulo III
Das Disposições Gerais

Art. 13. Os estudantes da Educação Infantil, preferencialmente, deverão ser atendidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se deslocamentos.
Parágrafo único. Comprovada a necessidade de deslocamento do estudante, o tempo de percurso residência-escola e escola-residência, no transporte escolar, deverá obedecer a legislação vigente.
Art. 14. O transporte escolar de estudantes de escolas do campo, quando necessários e indispensáveis, será de responsabilidade do Poder Público, conforme legislação específica.
§ 1º O Poder Público, para atendimento ao disposto no *"caput"* deste artigo, poderá estabelecer parcerias com entidades ou empresas da iniciativa privada.
§ 2º O transporte escolar deverá ser cumprido de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
§ 3º Caberá à Mantenedora a responsabilidade pelo cumprimento das normas previstas no Código Nacional de Trânsito.
§ 4º O eventual transporte de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais deverá adaptar-se às condições desses estudantes conforme leis pertinentes.
Art. 15. O atendimento dos estudantes oriundos da zona rural deverá ser viabilizado pelo Poder Público naquela localidade e ocorrendo em Instituições de Ensino urbanas, será excepcional e transitório.
Art. 16. Os prejuízos causados aos estudantes, em virtude de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da administração da Instituição de Ensino que, por aqueles, responderão ao órgão competente.
Art. 17. A formação de profissionais da educação, para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Infantil, será de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal de Sidrolândia/MS e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.
Art. 18. Os profissionais da Educação, para o exercício pedagógico, que atuarão como professor regente, deverão possuir habilitação específica para atuar na Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 20. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 21 de junho de 2013.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo Em: 08/07/2013

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:789C688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0853, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013 PÁGINA 61

ONDE SE LÊ: **O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 016/2013, que versa sobre contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar de aluno da rede municipal durante o exercício de 2013, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **16/05/2013**, com início às **09:00**

horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **ILSON MARQUES DA SILVA –ME, VALERIA VANESSA BATISTA, RENAN NUNES OSIRO-ME, ROSA SHEILA ALVES ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA –ME, LUIZ VOLIRMO BORTOLIN –ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA –ME, RUI SOUZA DE OLIVEIRA –ME, TANIA MENDONÇA FERREIRA ME, VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA –EPP, DEMILSON GARCIA CARVALHO – ME, ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES –ME, VALERIA RAMOS HINS ME, PAULO ROCHA RODRIGUES ME, LUIZ RODRIGUES ME**

LÊ-SE: **O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 016/2013, que versa sobre contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar de aluno da rede municipal durante o exercício de 2013, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **16/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **ILSON MARQUES DA SILVA - ME, VALERIA VANESSA BATISTA - ME, RENAN NUNES OSIRO - ME, ROSA SHEILA ALVES – ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA – ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA – ME, RUI SOUZA DE OLIVEIRA – ME, TANIA MENDONÇA FERREIRA, LTB TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, DEMILSON GARCIA CARVALHO – ME, ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES – ME, VALERIA RAMOS HINS – ME, LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES – ME, PAPA LÉGUAS LTDA – ME, VACARIA TRANSPORTES LTDA.**

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:5647B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0853, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013 PÁGINA 62

ONDE SE LÊ: Com base nas informações constantes no Processo n.º 0407/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em consequência ficam convocadas as empresas vencedoras:**, ILSON MARQUES DA SILVA –ME, VALERIA VANESSA BATISTA, RENAN NUNES OSIRO-ME, ROSA SHEILA ALVES ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA –ME, LUIZ VOLIRMO BORTOLIN –ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA –ME, RUI SOUZA DE OLIVEIRA –ME, TANIA MENDONÇA FERREIRA ME, VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA –EPP, DEMILSON GARCIA CARVALHO –ME, ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES –ME, VALERIA RAMOS HINS ME, PAULO ROCHA RODRIGUES ME, LUIZ RODRIGUES ME,** para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia-MS, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

LÊ-SE: Com base nas informações constantes no processo nº 407/2013, referente ao Pregão Presencial nº 016/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em conseqüência ficam convocadas as empresas vencedoras: **ILSON MARQUES DA SILVA - ME, VALERIA VANESSA BATISTA - ME, RENAN NUNES OSIRO - ME, ROSA SHEILA ALVES – ME, AMANDINO OLIVEIRA TERRA – ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA – ME, RUI SOUZA DE OLIVEIRA – ME, TANIA MENDONÇA FERREIRA, LTB TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, DEMILSON GARCIA CARVALHO – ME, ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES – ME, VALERIA RAMOS HINS – ME, LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES – ME, PAPA LÉGUAS LTDA – ME, VACARIA TRANSPORTES LTDA.**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito a contratação.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:AB6BC28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NEGATIVO Nº 07

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2009

PROC. ADM. Nº 0802/2009

PARTES

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **H2L EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS LTDA**

OBJETO

O presente Termo Aditivo Negativo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a redução de seu valor mensal.

Fica prorrogado até a data de 31/12/2013, o prazo previsto na Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 087/2009.

Por meio deste Termo, de acordo com o art.65, § 1º, da Lei 8666/93 e conforme cláusula terceira, item 3.15 do contrato original, fica reduzido o valor mensal contratado, na ordem de 23,97%, passando a totalizar o montante de R$ 14.970,78 (quatorze mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2009.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: H2L EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS LTDA
Sidrolândia-MS, 1 de junho de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:068DF89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50196/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador da CI sob o RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua RIO GRANDE DO NORTE, n° 251, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de Julho de 2013, procedeu a aquisição direta de **EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1 C** junto às empresas: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, V c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O valor da aquisição é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Sidrolândia-MS, 11 de Julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:65510CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0829, DO DIA 2 DE MAIO DE 2013. PÁGINA 29

ONDE SE LÊ: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E NOS TERMOS DA LEI 8666/93.**
LÊ-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E NOS TERMOS DA LEI 8666/93

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:090CC4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4664/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Julho de 2013 as 14h00min horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de veículo tipo camioneta a diesel, cabine dupla para atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital de Licitações.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Sidrolândia - MS a Rua São Paulo, n.º 964, Bairro centro CEP 79.170-000 nesta cidade, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário de expediente das 07h00minhs às 11h00minhs e das 13h00minhs às 17h00minhs.

Sidrolândia - MS, 11 de Julho de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
PREGOEIRO

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:3697ACD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido a servidora MILENE DE MELO MARQUES, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA; nomeada pela portaria municipal nº 290/2013 de 14 de junho de 2013; portadora do RG nº 000985079/SSP/MS e CPF nº 014.133.241-77.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 01 de julho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:52447084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 033/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA – ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26**

Valor Total: R$ 29.744,07 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Prazo de Execução: conforme item 12 do Edital.

Objeto: execução dos serviços de engenharia para reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego da Serra, no trecho BR 262 – Fazenda Furna, com extensão de 12,00 metros, localizada na zona rural, deste Município, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 10 de Julho de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 10 de Julho de 2013.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente por Substituição da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7C89212B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2013, 03 DE JULHO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1072 de 20 de Novembro de 2012 , em reunião ordinária realizada no dia 03 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora que ficará responsável pela organização geral da VIII Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 06 de Agosto de 2013 e terá como tema geral "Gestão e Financiamento para efetivação no SUAS".
Francisca Rosa de Almeida – governamental
Joyce Leia Pereira – governamental
Nilza Barbosa de Almeida Lopes – Apoio Técnico do Departamento de Promoção Social
Marcelo Márques Perez – Secretário Executivo
Viviane Servian Brites – Secretaria Executiva do Conselho
Ana Cristina Brito Martins de Oliveira – não governamental
Ivone Nogueira da Costa – não governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 03 DE JULHO DE 2013.

ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CFB2C5FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 396/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF n. 840.887.021-15, para exercer a função de Assessor Executivo II, símbolo DACM - 05.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:CAC91FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 397/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor EDSON APARECIDO QUEIRÓZ, portador do CPF nº 404.185.451-20, para exercer a função de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:A728139F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 398/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora FERNANDA APARECIDA DE MIRANDA SILVA, portadora do CPF nº 772.751.361-04, para exercer a função de Assistente Parlamentar , símbolo CMAS-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:5DCDE914

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 399/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora GISLAINE DIAS DE ASSIS, portadora do CPF nº 405.778.301-63, para exercer a função de Assessor Parlamentar Superior , símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:A8F84B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0950/SEMAD/ARH/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA** pertencente ao

quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de maio de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de junho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 0950/SEMAD/ARH/2013

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-18363	Maria de Fátima Almeida Silva	Coordenadora Pedagógica	180 (cento e oitenta) dias	25/05/2013 a 20/11/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DC2B1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 329/AJ/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/000.621/2012, Pregão Eletrônico nº 064/2012, SAD, SRP – Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA P.M.T.L. Nº. 2675/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MILAN & MILAN LTDA - EPP
OBJETO: O Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, de conformidade com a descrição das Ordens de Pedido de Utilização da Ata 100/2012, através da Adesão ao Sistema do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2012, processado pelo Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a utilização de Atas de Registro de Preços controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD/MS, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do processo de licitação.
VALOR: R$.787.150,00 – (setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no período até 31/10/2013, a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO: **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº. 11.676/04 e nº. 11.818/05, e a Lei 8666/93 e alterações.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.041222012.003 – Gabinete do Prefeito – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 23 – FR 100000;
1501.041222012.087 – Secretaria Municipal de Governo – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 617 – FR 100000;
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 45 – FR 100000;
0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 82 – FR 100000;
1901.041226012.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 294 – FR 100000;
0910.082444012.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 109 – FR 100000;
2301.123926062.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 416 – FR 100000;
2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – FR 100000;
1601.185416032.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 258 – FR 100000;
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transp. e Habitação – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 223 – FR 100000;
2101.278126072.034 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 331 – FR 100000;
1301.041213022.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 572 – FR 100000;
1501.041222012.087 - Secretaria Municipal de Governo – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 617 – FR 100000;

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON MILAN NETO
Representante

DATA: 10/07/2013

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:91F2696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 330/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/000.621/2012, Pregão Eletrônico nº 064/2012, SAD, SRP – Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DA P.M.T.L. Nº. 2675/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: O Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, de conformidade com a descrição das Ordens de Pedido de Utilização da Ata 100/2012, através da Adesão ao Sistema do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2012, processado pelo Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a utilização de Atas de Registro de Preços controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD/MS, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do processo de licitação.
VALOR: R$.189.550,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no período até 31/10/2013, a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO: **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº. 11.676/04 e nº. 11.818/05, e a Lei 8666/93 e alterações.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.041222012.003 – Gabinete do Prefeito – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 23 – FR 100000;
1501.041222012.087 – Secretaria Municipal de Governo – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 617 – FR 100000;
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 45 – FR 100000;
1301.041213022.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Equipamentos e Material Permanente – Ficha 572 – FR 100000;
1901.041226012.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 294 – FR 100000;
0910.082444012.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 109 – FR 100000;

2301.123926062.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 416 – FR 100000;
2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 380 – FR 100000;
1601.185416032.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 258 – FR 100000;
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transp. e Habitação – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 223 – FR 100000.
DATA: 10/07/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREA LUCIANO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B84DB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 399/2013 – Pregão Presencial nº 016/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 060/AJ/2012, visando a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/06/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREA LUCIANO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB8600F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0875, página 37, de 08/07/2013, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 305/AJ/2012, onde se lê: PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013, leia-se PROCESSO N°.2129/2012 – Pregão Presencial N° 070/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9EAA583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0875, página 37, de 08/07/2013, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 306/AJ/2012, onde se lê: PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013, leia-se PROCESSO N°.2129/2012 – Pregão Presencial N° 070/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8E3B28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0875, página 37, de 08/07/2013, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 307/AJ/2012, onde se lê: PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013, leia-se PROCESSO N°.2129/2012 – Pregão Presencial N° 070/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:20505563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0875, página 37, de 08/07/2013, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 308/AJ/2012, onde se lê: PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013, leia-se PROCESSO N°.2129/2012 – Pregão Presencial N° 070/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E638B4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0875, página 38, de 08/07/2013, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 309/AJ/2012, onde se lê: PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013, leia-se PROCESSO N°.2129/2012 – Pregão Presencial N° 070/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFA39FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0878, página 35 de 11/07/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3025/2013, Pregão Presencial nº. 181/AJ/2013, **onde se lê**: *dia 25/07/2013, às 15:00 Horas;* **Leia-se**: *dia 22/07/2013, às 15:00 Horas.*

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E55F01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2835/2013, Pregão Presencial nº. 169/2013, para o dia 26/07/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Julho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B6A360F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Academia de Ginástica e Musculação Oficina do Corpo Ltda. – ME

OBJETO*:* Constitui objeto do presente Termo de Cooperação tem por finalidade realizar o Projeto "**Efeito Hip Hop" – 2013 – Três Lagoas MS,** com oficinas de DANÇA DE RUA por 06(seis) cidades de Mato Grosso do Sul, destinado aos bailarinos iniciantes e grupos amadores já existentes, com intuito de aproximar, valorizar e estimular as iniciativas ligadas ao movimento Hip-Hop, através da dança e com foco na organização para uma formalização profissional.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 01/07/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIZA GARCIA ROCHA
Academia de Ginástica e Musculação Oficina do Corpo Ltda-ME

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9492CF80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE 2013..

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
Interna	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.349.224,85	7.809.838,91	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.095.512,63	8.515.087,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	746.287,78	705.248,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.761.023,09	-5.027.980,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.927.150,81	57.368.504,54	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,77%	4,85%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	3,27%	-8,76%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.712.580,97	68.842.205,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.241.322,87	61.957.984,90	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
Previdenciárias	3.110.247,94	2.781.858,57	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	127.806,42	44.576,26	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	946.380,65	18.188.766,03	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	17.682.811,48	16.934.023,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.931.302,38	17.306.129,32	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	248.490,90	372.105,51	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-17.682.811,48	-16.934.023,81	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:58130776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE 2013.....

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSO FEDERAL	540.484,66	1.748,99	538.735,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	333.363,37	6.095,92	327.267,45
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	16.147,95	5.259,51	10.888,44
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	5.216,40	(5.216,40)
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	89.028,56	(89.028,56)
Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	168.641,64	(168.641,64)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	889.995,98	275.991,02	614.004,96
Compensações Financeiras de recursos naturais	1.043.368,44	224.303,03	819.065,41
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	2.831,34	0,00	2.831,34
Entidade 1 - Conta 25137: não foi informado o recurso padrão desta conta.	58.772,11	0,00	58.772,11
Entidade 1 - Conta 25140: não foi informado o recurso padrão desta conta.	11.678,60	0,00	11.678,60
Entidade 1 - Conta 25392: não foi informado o recurso padrão desta conta.	138.988,07	0,00	138.988,07
Entidade 1 - Conta 25502: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.554,66	0,00	1.554,66
Entidade 1 - Conta 25834: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.390,19	0,00	2.390,19
Entidade 1 - Conta 25856: não foi informado o recurso padrão desta conta.	600.000,00	0,00	600.000,00
Entidade 9 - Conta 9701: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	260,90	(260,90)
Entidade 9 - Conta 9704: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.235,49	(1.235,49)
Entidade 9 - Conta 9705: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	14.163,38	(14.163,38)
Entidade 9 - Conta 9706: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.975,02	(1.975,02)
Entidade 9 - Conta 9707: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.096,91	(3.096,91)
Entidade 9 - Conta 9708: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	9.054,83	(9.054,83)
Entidade 9 - Conta 9710: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	28,62	(28,62)
Entidade 9 - Conta 9711: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	563,23	(563,23)
Entidade 9 - Conta 9715: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.422,59	(5.422,59)
Entidade 9 - Conta 9716: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	13.844,30	(13.844,30)
Entidade 9 - Conta 9718: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	8.677,66	(8.677,66)
Entidade 9 - Conta 9719: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	339,00	(339,00)
Entidade 9 - Conta 9720: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	11.495,06	(11.495,06)
Entidade 9 - Conta 9721: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	715,58	(715,58)
Entidade 9 - Conta 9724: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	893,76	(893,76)
Entidade 9 - Conta 9725: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.363,95	(1.363,95)
Entidade 9 - Conta 9729: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	142,20	(142,20)
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	111.850,89	13.879,26	97.971,63
Recursos Ordinários	932.536,53	592.626,84	339.909,69
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	4.481.182,85	(28.193,37)	4.509.376,22
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica – 60%	0,00	4.165,86	(4.165,86)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	239.937,78	0,00	239.937,78
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	37.568,72	(37.568,72)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.625.091,46	917.622,82	6.707.468,64
TOTAL (III) = (I + II)	8.515.087,44	1.193.613,84	7.321.473,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	17.306.129,32	474.451,20	16.831.678,12

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3DCC894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE 2013.....

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSO FEDERAL	766,00	0,00	982,99	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional -de AssistênciSocial FNAS	1.309,28	4.786,64	0,00	66.033,83	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	5.259,51	0,00	34.690,80	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	5.216,40	0,00	137.742,33	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	89.028,56	0,00	0,00	62.220,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	128.028,41	0,00	40.613,23	429.833,96	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	219.132,25	15.262,55	41.596,22	730.520,92	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	79.484,29	144.818,74	3.244.169,94	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -,COSIP	0,00	0,00	0,00	300.305,90	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado (FIS)	0,00	0,00	0,00	98.312,67	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	0,00	13.879,26	0,00	166.534,20	0,00	0,00
Recursos Ordinários	97.618,19	235.476,05	259.532,60	10.650.024,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	2.661,65	0,00	86.993,72	0,00	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magisemefetivo exerc. na Ed. Básica– 60%)	4.165,86	0,00	0,00	1.008.191,49	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime da Educação - FN	0,00	0,00	0,00	654.373,30	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	2.097,85	35.470,58	0,29	492.608,65	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assicia social)	0,00	0,00	0,00	122.075,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	106.543,55	364.310,18	491.345,35	16.896.595,15	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	325.675,80	379.572,73	532.941,57	17.627.116,07	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	168.918,43	3.517,36	526,69	1.693.401,59	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:03A50F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013..

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	64.222.756,71	17.793.144,33	40.926.917,02	8.882.589,92	22.654.578,78	92,01	35,28	41.568.177,93
Legislativa	2.288.000,00	2.395.112,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395.112,41
Ação Legislativa	2.288.000,00	2.395.112,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395.112,41
Administração	9.388.000,00	9.054.475,40	4.303.411,62	7.181.771,95	1.395.855,50	3.466.936,94	14,08	38,29	5.587.538,46
Planejamento e Orçamento	450.000,00	396.000,00	266.860,07	355.329,36	62.197,38	150.666,67	0,61	38,05	245.333,33
Administração Geral	5.641.000,00	5.546.020,65	2.501.130,46	4.326.284,76	814.573,97	2.091.804,77	8,50	37,72	3.454.215,88
Administração Financeira	2.400.000,00	2.331.678,97	1.114.400,44	1.850.671,09	400.482,66	952.418,59	3,87	40,85	1.379.260,38
Controle Interno	148.000,00	56.000,00	24.000,00	39.500,00	2.100,00	17.600,00	0,07	31,43	38.400,00
Normatização e Fiscalização	460.000,00	493.850,00	303.717,09	474.812,52	81.684,44	184.439,87	0,75	37,35	309.410,13
Comunicação Social	72.000,00	93.300,00	50.817,36	68.669,95	16.862,97	34.715,56	0,14	37,21	58.584,44
Serviços Urbanos	217.000,00	137.625,78	42.486,20	66.504,27	17.954,08	35.291,48	0,14	25,64	102.334,30
Assistência Social	3.223.000,00	3.556.944,72	896.374,62	2.095.218,39	450.887,93	1.071.731,56	4,35	30,13	2.485.213,16
Administração Geral	1.375.000,00	1.686.199,76	862.701,03	1.284.891,68	252.118,19	625.143,15	2,54	37,07	1.061.056,61
Assistência ao Idoso	75.000,00	66.000,00	8.284,01	13.872,34	8.375,99	13.872,34	0,06	21,02	52.127,66
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	126.148,92	0,00	51.756,00	8.626,00	24.030,16	0,10	19,05	102.118,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	263.000,00	267.000,00	7.148,74	116.309,43	26.554,44	52.945,52	0,22	19,83	214.054,48
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.411.596,04	18.240,84	628.388,94	155.213,31	355.740,39	1,44	25,20	1.055.855,65
Previdência Social	7.000.000,00	7.000.000,00	5.000,00	4.009.038,46	879.074,53	2.315.636,87	9,40	33,08	4.684.363,13
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.000.000,00	5.000,00	4.009.038,46	879.074,53	2.315.636,87	9,40	33,08	4.684.363,13
Saúde	14.048.000,00	14.769.384,52	2.567.270,70	8.621.138,93	2.494.961,03	6.193.825,97	25,16	41,94	8.575.558,55
Administração Geral	2.243.000,00	2.762.176,52	922.319,92	1.700.749,51	333.916,42	881.478,22	3,58	31,91	1.880.698,30
Atenção Básica	3.605.000,00	3.571.580,00	706.204,40	1.749.576,18	628.180,72	1.591.451,26	6,46	44,56	1.980.128,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.927.000,00	7.149.908,00	692.091,07	4.630.392,70	1.362.276,10	3.345.676,94	13,59	46,79	3.804.231,06
Suporte Profilático e Terapêutico	789.000,00	799.220,00	162.038,23	312.364,25	87.166,02	155.136,16	0,63	19,41	644.083,84
Vigilância Sanitária	204.000,00	202.500,00	15.085,16	43.800,24	13.887,46	41.774,54	0,17	20,63	160.725,46
Vigilância Epidemiológica	280.000,00	284.000,00	69.531,92	184.256,05	69.534,31	178.308,85	0,72	62,78	105.691,15
Educação	10.305.000,00	12.156.950,76	4.541.854,76	9.548.834,64	2.142.665,27	5.055.182,88	20,53	41,58	7.101.767,88
Administração Geral	1.868.000,00	1.867.326,75	844.057,22	1.339.128,62	313.814,83	765.481,50	3,11	40,99	1.101.845,25
Alimentação e Nutrição	400.000,00	450.400,00	161.920,00	423.145,98	110.020,81	125.012,46	0,51	27,76	325.387,54
Ensino Fundamental	4.922.000,00	4.906.119,96	1.716.207,25	3.599.162,06	945.015,84	2.292.819,78	9,31	46,73	2.613.300,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	

		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	64.222.756,71	17.793.144,33	40.926.917,02	8.882.589,92	22.654.578,78	92,01	35,28	41.568.177,93
Educação	10.305.000,00	12.156.950,76	4.541.854,76	9.548.834,64	2.142.665,27	5.055.182,88	20,53	41,58	7.101.767,88
Ensino Superior	900.000,00	945.197,50	44.775,65	854.329,90	130.302,81	323.893,86	1,32	34,27	621.303,64
Educação Infantil	1.892.000,00	3.486.324,19	1.496.785,35	2.939.441,11	581.206,12	1.370.152,74	5,56	39,30	2.116.171,45
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	302.000,00	486.582,36	278.109,29	393.626,97	62.304,86	177.822,54	0,72	36,55	308.759,82
Cultura	585.000,00	671.399,28	218.923,73	442.529,66	57.612,83	281.218,76	1,14	41,89	390.180,52
Difusão Cultural	585.000,00	671.399,28	218.923,73	442.529,66	57.612,83	281.218,76	1,14	41,89	390.180,52
Urbanismo	6.705.000,00	10.268.517,12	4.481.562,81	6.848.408,82	950.752,42	2.661.541,35	10,81	25,92	7.606.975,77
Infra-Estrutura Urbana	1.195.000,00	2.727.574,38	0,00	288.166,55	152.411,50	152.411,50	0,62	5,59	2.575.162,88
Serviços Urbanos	5.510.000,00	7.540.942,74	4.481.562,81	6.560.242,27	798.340,92	2.509.129,85	10,19	33,27	5.031.812,89
Habitação	210.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Saneamento	235.000,00	193.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.700,00
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	193.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.700,00
Gestão Ambiental	40.000,00	29.000,00	0,00	149,00	0,00	149,00	0,00	0,51	28.851,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	29.000,00	0,00	149,00	0,00	149,00	0,00	0,51	28.851,00
Agricultura	65.000,00	62.000,00	0,00	2.181,00	0,00	2.181,00	0,01	3,52	59.819,00
Abastecimento	65.000,00	62.000,00	0,00	2.181,00	0,00	2.181,00	0,01	3,52	59.819,00
Indústria	40.000,00	49.701,38	3.151,61	25.785,09	5.025,81	9.306,97	0,04	18,73	40.394,41
Promoção Industrial	40.000,00	49.701,38	3.151,61	25.785,09	5.025,81	9.306,97	0,04	18,73	40.394,41
Comércio e Serviços	85.000,00	92.134,44	15.579,84	41.484,84	32.560,40	33.350,40	0,14	36,20	58.784,04
Promoção Comercial	30.000,00	37.134,44	12.028,84	12.028,84	3.894,40	3.894,40	0,02	10,49	33.240,04
Turismo	55.000,00	55.000,00	3.551,00	29.456,00	28.666,00	29.456,00	0,12	53,56	25.544,00
Transporte	1.390.000,00	1.371.045,28	380.844,91	829.933,79	198.982,94	388.033,10	1,58	28,30	983.012,18
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.371.045,28	380.844,91	829.933,79	198.982,94	388.033,10	1,58	28,30	983.012,18
Desporto e Lazer	425.000,00	412.391,40	147.011,80	209.838,35	42.053,33	104.879,88	0,43	25,43	307.511,52
Desporto Comunitário	425.000,00	412.391,40	147.011,80	209.838,35	42.053,33	104.879,88	0,43	25,43	307.511,52
Encargos Especiais	1.130.000,00	1.480.000,00	232.157,93	1.070.604,10	232.157,93	1.070.604,10	4,35	72,34	409.395,90
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	1.480.000,00	232.157,93	1.070.604,10	232.157,93	1.070.604,10	4,35	72,34	409.395,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.338.000,00	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	7,99	50,67	1.916.129,72
Legislativa	112.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Ação Legislativa	112.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Administração	597.000,00	735.728,06	481.838,98	714.889,12	60.476,57	293.526,71	1,19	39,90	442.201,35
Planejamento e Orçamento	45.000,00	67.231,66	47.208,21	67.231,66	5.157,88	25.181,33	0,10	37,45	42.050,33
Administração Geral	304.000,00	368.828,75	235.659,33	356.468,18	29.842,60	150.651,45	0,61	40,85	218.177,30
Administração Financeira	200.000,00	250.367,65	171.785,67	250.367,65	21.760,55	100.342,53	0,41	40,08	150.025,12
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Normatização e Fiscalização	40.000,00	42.300,00	25.911,77	39.201,01	3.552,02	16.841,26	0,07	39,81	25.458,74
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Urbanos	3.000,00	2.000,00	1.274,00	1.620,62	163,52	510,14	0,00	25,51	1.489,86
Assistência Social	137.000,00	224.527,44	124.520,72	177.527,44	15.692,00	68.698,72	0,28	30,60	155.828,72
Administração Geral	90.000,00	177.527,44	124.520,72	177.527,44	15.692,00	68.698,72	0,28	38,70	108.828,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saúde	952.000,00	959.000,00	212.321,13	614.594,46	212.321,13	614.594,46	2,50	64,09	344.405,54
Administração Geral	187.000,00	185.000,00	45.188,19	131.947,78	45.188,19	131.947,78	0,54	71,32	53.052,22
Atenção Básica	365.000,00	360.000,00	100.208,75	287.463,75	100.208,75	287.463,75	1,17	79,85	72.536,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	364.000,00	52.737,89	153.610,99	52.737,89	153.610,99	0,62	42,20	210.389,01
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.232,79	6.317,43	2.232,79	6.317,43	0,03	63,17	3.682,57
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	11.953,51	35.254,51	11.953,51	35.254,51	0,14	88,14	4.745,49
Educação	1.120.000,00	1.281.040,56	473.687,48	973.461,49	252.277,79	752.051,80	3,05	58,71	528.988,76
Administração Geral	190.000,00	199.231,95	136.887,30	199.231,95	21.265,59	83.610,24	0,34	41,97	115.621,71
Ensino Fundamental	538.000,00	524.837,13	132.135,17	383.496,30	131.504,18	382.865,31	1,55	72,95	141.971,82
Educação Infantil	323.000,00	471.419,68	147.857,56	306.181,44	91.535,86	249.859,74	1,01	53,00	221.559,94
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	68.000,00	84.551,80	56.807,45	84.551,80	7.972,16	35.716,51	0,15	42,24	48.835,29
Cultura	35.000,00	56.574,26	38.624,22	56.574,26	4.312,46	22.262,50	0,09	39,35	34.311,76
Difusão Cultural	35.000,00	56.574,26	38.624,22	56.574,26	4.312,46	22.262,50	0,09	39,35	34.311,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.338.000,00	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	7,99	50,67	1.916.129,72
Urbanismo	300.000,00	409.260,39	270.307,19	409.260,39	35.917,23	174.870,43	0,71	42,73	234.389,96
Serviços Urbanos	300.000,00	409.260,39	270.307,19	409.260,39	35.917,23	174.870,43	0,71	42,73	234.389,96
Transporte	70.000,00	81.333,62	54.424,17	81.333,62	7.882,71	34.792,16	0,14	42,78	46.541,46
Transporte Rodoviário	70.000,00	81.333,62	54.424,17	81.333,62	7.882,71	34.792,16	0,14	42,78	46.541,46
Desporto e Lazer	15.000,00	18.700,00	11.575,23	17.281,64	1.531,42	7.237,83	0,03	38,70	11.462,17
Desporto Comunitário	15.000,00	18.700,00	11.575,23	17.281,64	1.531,42	7.237,83	0,03	38,70	11.462,17
TOTAL (III) = (I + II)	60.500.000,00	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	24.622.613,39	100,00	36,15	43.484.307,65

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE AL
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:15EE7027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013 .....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.110.247,94	2.891.857,31	2.781.858,57
DEDUÇÕES (II)	1.349.224,85	5.049.116,44	7.809.838,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.095.512,63	5.985.844,76	8.515.087,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	746.287,78	936.728,32	705.248,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.761.023,09	-2.157.259,13	-5.027.980,34
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.761.023,09	-2.157.259,13	-5.027.980,34
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR		-2.870.721,21	-6.789.003,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.300.330,45
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.682.811,48	18.117.461,83	16.934.023,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.931.302,38	18.502.420,24	17.306.129,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	248.490,90	384.958,41	372.105,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-17.682.811,48	-18.117.461,83	-16.934.023,81
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-17.682.811,48	-18.117.461,83	-16.934.023,81

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7F56C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013.....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.540.000,00	12.645.706,70	32.826.180,71	26.188.918,26
Receita Tributária	6.650.000,00	3.469.203,80	6.289.625,55	2.905.605,84
I.P.T.U.	1.120.000,00	410.207,73	910.360,50	699.679,63
I.S.S.	2.900.000,00	2.328.881,09	3.199.010,24	809.735,95
I.T.B.I.	800.000,00	249.419,81	960.009,24	447.992,51
I.R.R.F.	920.000,00	281.706,97	527.313,94	468.214,06
Outras Receitas Tributárias	910.000,00	198.988,20	692.931,63	479.983,69

Receita de Contribuição	5.135.000,00	1.158.851,34	3.100.394,85	2.333.670,97
Receitas Previdenciárias	4.345.000,00	1.024.904,50	2.702.582,50	1.970.941,47
Outras Contribuições	790.000,00	133.946,84	397.812,35	362.729,50
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	0,00	0,00	14.003,07
Receita Patrimonial	2.490.000,00	-1.415.133,83	-1.630.323,09	896.722,46
(-) Aplicações Financeiras	2.475.000,00	-1.415.133,83	-1.630.323,09	882.719,39
Transferências Correntes	42.885.000,00	7.767.000,60	22.244.703,40	20.052.123,02
F.P.M.	10.264.000,00	1.902.734,49	5.334.077,81	5.093.601,57
I.C.M.S.	11.200.000,00	1.976.572,92	5.864.548,66	5.003.848,32
Convênios	890.000,00	150.196,66	191.040,40	82.978,67
Outras Transferências Correntes	20.531.000,00	3.737.496,53	10.855.036,53	9.871.694,46
Demais Receitas Correntes	1.855.000,00	250.650,96	1.191.456,91	883.515,36
Dívida Ativa	500.000,00	138.770,62	485.214,49	243.212,93
Diversas Receitas Correntes	1.355.000,00	111.880,34	706.242,42	640.302,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.485.000,00	185.687,39	556.493,39	622.602,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	44.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Capital	1.441.000,00	185.687,39	556.493,39	590.602,75
Convênios	1.441.000,00	185.687,39	556.493,39	590.602,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.441.000,00	185.687,39	556.493,39	590.602,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	57.981.000,00	12.831.394,09	33.382.674,10	26.779.521,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.616.538,94	563.849,17	1.374.869,42	24.047.016,53
Pessoal e Encargos Sociais	104.431,84	26.106,46	59.407,03	11.674.968,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	362,84	539,79	0,00
Outras Despesas Correntes	3.507.107,10	537.379,87	1.314.922,60	12.372.048,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.611.538,94	563.486,33	1.374.329,63	24.047.016,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.903.569,33	331.980,59	365.181,08	1.074.523,64
Investimentos	4.283.869,33	251.980,53	285.181,02	533.365,91
Inversões Financeiras	619.700,00	80.000,06	80.000,06	250.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	619.700,00	80.000,06	80.000,06	250.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	291.157,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.903.569,33	331.980,59	365.181,08	1.074.523,64
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	291.157,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.903.569,33	331.980,59	365.181,08	783.365,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.515.108,27	895.466,92	1.739.510,71	24.830.382,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	49.465.891,73	11.935.927,17	31.643.163,39	1.949.138,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	18.053.027,61
Superávit Financeiro	-	-	0,00	18.053.027,61
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				5.300.330,45

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1F1CF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013.....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.694,38	925.617,24	438.883,25	-	490.428,37	256.414,32	690.493,02	413.439,08	413.439,08	-	533.468,26
EXECUTIVO											

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.648,96	677.171,76	359.310,78	0,00	321.509,94	256.291,01	689.966,33	413.439,08	413.439,08	0,00	532.818,26
PREFEITURA MUNICIPAL	3.648,96	677.171,76	359.310,78	0,00	321.509,94	256.291,01	689.966,33	413.439,08	413.439,08	0,00	532.818,26
INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	45,42	248.445,48	79.572,47	0,00	168.918,43	123,31	526,69	0,00	0,00	0,00	650,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	45,42	248.445,48	79.572,47	0,00	168.918,43	0,00	526,69	0,00	0,00	0,00	526,69
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA TABOADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	123,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	65.467,06	61.301,20	-	4.165,86	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	65.467,06	61.301,20	0,00	4.165,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	65.467,06	61.301,20	0,00	4.165,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.694,38	991.084,30	500.184,45	0,00	494.594,23	256.414,32	690.493,02	413.439,08	413.439,08	0,00	533.468,26

FONTE:

Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALME
Prefeito Municipal

IFABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9207E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013.....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.418.000,00	6.418.000,00	3.487.034,08	6.257.420,85	97,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	546.207,99	1.284.455,19	74,46
1.1.1- IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	410.207,73	910.360,50	81,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.169,09	2.437,41	48,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	82.987,22	235.486,34	58,87
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	50.843,95	136.170,94	68,09
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	814.000,00	814.000,00	250.373,55	960.962,98	118,05
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	249.419,81	960.009,24	120,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	953,74	953,74	47,69
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.959.000,00	2.959.000,00	2.408.745,57	3.484.688,74	117,77
1.3.1- ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.328.881,09	3.199.010,24	110,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	17.654,21	24.633,67	164,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	54.976,51	241.613,42	604,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	7.233,76	19.431,41	485,79
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	281.706,97	527.313,94	57,32
1.4.1- IRRF	920.000,00	920.000,00	281.706,97	527.313,94	57,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.620.000,00	28.620.000,00	5.020.006,28	15.193.382,27	53,09
2.1- Cota-Parte FPM	12.830.000,00	12.830.000,00	2.378.418,07	6.667.597,09	51,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	2.378.418,07	6.667.597,09	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	12.830.000,00	12.830.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.470.716,10	7.330.685,67	52,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	9.954,28	29.862,86	42,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	0,00	32.783,38	46,83
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	30.120,57	92.506,23	15,42
2.6- Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	130.797,26	1.039.947,04	99,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.038.000,00	35.038.000,00	8.507.040,36	21.450.803,12	61,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.000,00	235.000,00	43.858,19	149.064,02	63,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.000,00	235.000,00	43.858,19	149.064,02	63,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	235.000,00	235.000,00	43.858,19	149.064,02	63,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.724.000,00	5.724.000,00	993.808,27	3.021.926,53	52,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.566.000,00	2.566.000,00	475.683,58	1.333.519,28	51,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	494.143,18	1.466.137,01	52,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.990,84	5.972,55	42,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	6.024,10	18.501,19	15,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	210.000,00	210.000,00	15.966,57	197.796,50	94,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.850.000,00	4.850.000,00	909.140,85	2.789.717,15	57,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.850.000,00	4.850.000,00	909.140,85	2.789.717,15	57,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-874.000,00	-874.000,00	-84.667,42	-232.209,38	26,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.505.000,00	3.515.000,00	809.508,14	2.280.413,62	64,88
13.1- Com Educação Infantil	1.240.000,00	1.216.500,00	238.289,94	685.216,40	56,33
13.2- Com Ensino Fundamental	2.265.000,00	2.298.500,00	571.218,20	1.595.197,22	69,40
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.335.000,00	0,00	475.314,19	35,60
14.1- Com Educação Infantil	620.000,00	610.000,00	0,00	213.438,10	34,99
14.2- Com Ensino Fundamental	725.000,00	725.000,00	0,00	261.876,09	36,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.850.000,00	4.850.000,00	809.508,14	2.755.727,81	56,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	81,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.759.500,00	8.759.500,00	2.126.760,09	5.362.700,78	61,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.000,00	3.157.935,44	570.513,94	1.462.632,79	46,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.826.500,00	238.289,94	898.654,50	49,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	177.000,00	1.331.435,44	332.224,00	563.978,29	42,36
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.926.000,00	6.864.003,95	1.354.393,78	3.381.131,40	49,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.990.000,00	3.023.500,00	571.218,20	1.857.073,31	61,42
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.936.000,00	3.840.503,95	783.175,58	1.524.058,09	39,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.963.000,00	10.021.939,39	1.924.907,72	4.843.764,19	48,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-232.209,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.662,37
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-218.547,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.062.311,20
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,6

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	201.000,00	18.780,30	21.924,30	10,91
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.000,00	830.108,43	103.898,69	190.439,27	22,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	843.000,00	857.934,16	83.041,22	278.209,09	32,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.055.000,00	1.889.042,59	205.720,21	490.572,66	25,97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.018.000,00	11.910.981,98	2.130.627,93	5.334.336,85	44,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.789.717,15	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.789.717,15	0,00

Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 13.662,37, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:02FA7838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013 XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.418.000,00	6.418.000,00	6.257.420,85	97,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	910.360,50	81,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	960.009,24	120,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.199.010,24	110,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	527.313,94	57,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	28.024,82	127,39
Dívida Ativa dos Impostos	450.000,00	450.000,00	477.099,76	106,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	155.602,35	75,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.620.000,00	28.620.000,00	15.193.382,27	53,09
Cota-Parte FPM	12.830.000,00	12.830.000,00	6.667.597,09	51,97
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	92.506,23	15,42
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	1.039.947,04	99,04
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.330.685,67	52,36
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	32.783,38	46,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	29.862,86	42,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	29.862,86	42,66
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.038.000,00	35.038.000,00	21.450.803,12	61,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	20.176,24	40,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	20.176,24	40,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.790.000,00	14.847.728,00	8.523.670,06	57,41	6.805.900,93	45,84
Pessoal e Encargos Sociais	7.581.000,00	7.585.000,00	3.541.314,13	46,69	3.541.314,13	46,69
Outras Despesas Correntes	7.209.000,00	7.262.728,00	4.982.355,93	68,60	3.264.586,80	44,95
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	880.656,52	712.063,33	80,86	2.519,50	0,29
Investimentos	210.000,00	880.656,52	712.063,33	80,86	2.519,50	0,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	880.656,52	712.063,33	80,86	2.519,50	0,29
Investimentos	210.000,00	880.656,52	712.063,33	80,86	2.519,50	0,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.000.000,00	15.728.384,52	9.235.733,39	58,72	6.808.420,43	43,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.138.000,00	5.566.386,52	3.069.609,69	33,24	2.049.064,69	30,10
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.634.000,00	4.634.000,00	2.495.162,83	27,02	2.001.997,79	29,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	504.000,00	932.386,52	574.446,86	6,22	47.066,90	0,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.138.000,00	5.566.386,52	3.069.609,69	33,24	2.049.064,69	30,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.862.000,00	10.161.998,00	6.166.123,70	25,48	4.759.355,74	13,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						25,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.595.488,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	70.138,83	0,00	1.290,00	68.848,83	0,00
TOTAL	70.138,83	0,00	1.290,00	68.848,83	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.970.000,00	3.931.580,00	2.037.039,93	22,06	1.878.915,01	27,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.277.000,00	7.513.908,00	4.784.003,69	51,80	3.499.287,93	51,40
Suporte Profilático e Terapêutico	789.000,00	799.220,00	312.364,25	3,38	155.136,16	2,28
Vigilância Sanitária	214.000,00	212.500,00	50.117,67	0,54	48.091,97	0,71
Vigilância Epidemiológica	320.000,00	324.000,00	219.510,56	2,38	213.563,36	3,14
Outras Subfunções	2.430.000,00	2.947.176,52	1.832.697,29	19,84	1.013.426,00	14,88
TOTAL	15.000.000,00	15.728.384,52	9.235.733,39	100,00	6.808.420,43	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:12890288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013 XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	96.393.000,00
Previsão Atualizada	—	96.393.000,00
Receitas Realizadas	17.505.944,39	48.852.729,87
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	60.500.000,00
Créditos Adicionais	—	7.606.921,04
Dotação Atualizada	—	68.106.921,04
Despesas Empenhadas	19.460.443,45	43.971.839,44
Despesas Liquidadas	9.473.001,23	24.622.613,39
Superavit Orçamentário	—	24.230.116,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.460.443,45	43.971.839,44
Despesas Liquidadas	9.473.001,23	24.622.613,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		57.368.504,54
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-422.776,98	1.430.768,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.269.465,58	3.498.164,73
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.692.242,56	-2.067.395,83

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.300.330,45	-6.789.003,43	-128,09
Resultado Primário	5.300.330,45	31.643.163,39	597,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	994.778,68	0,00	500.184,45	494.594,23
EXECUTIVO	994.778,68	0,00	500.184,45	494.594,23
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.907,34	0,00	413.439,08	533.468,26
EXECUTIVO	946.907,34	0,00	413.439,08	533.468,26
TOTAL:	1.941.686,02	0,00	913.623,53	1.028.062,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.062.311,20	25%	23,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.280.413,62	60%	81,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	743.630,94	6.109.108,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	44.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	44.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Bimestre	Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.166.123,70	15,00	25,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AA5C73EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3ºBIMESTRE 2013.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	16.757.845,38	17,99	46.844.559,69	50,28	46.323.440,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA DE SERVIÇOS	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA INDUSTRIAL	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA PATRIMONIAL	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITAS CORRENTES	50.751.000,00	50.751.000,00	9.674.233,27	19,06	26.806.490,46	52,82	23.944.509,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	3.469.203,80	52,17	6.289.625,55	94,58	360.374,45
IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	3.270.215,60	56,97	5.596.693,92	97,50	143.306,08
TAXAS	770.000,00	770.000,00	198.988,20	25,84	692.931,63	89,99	77.068,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.110.000,00	2.110.000,00	414.324,59	19,64	1.102.814,56	52,27	1.007.185,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	280.377,75	21,24	705.002,21	53,41	614.997,79
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	133.946,84	16,96	397.812,35	50,36	392.187,65
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Rec Direito Explor Bens Públicos Áreas Domínio Púb	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Receita da Cessão de Direitos	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.450.000,00	2.450.000,00	-1.421.544,95	0,00	-1.647.830,35	0,00	4.097.830,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dividendos	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Participações	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.435.000,00	2.435.000,00	-1.421.544,95	0,00	-1.647.830,35	0,00	4.082.830,35
Remuneração de Depósitos Especiais	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Remuneração de Saldos Recursos Não Desembolsados	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Remuneração dos Investimentos do RPPS	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	16.757.845,38	17,99	46.844.559,69	50,28	46.323.440,31
Transf. de Conv.	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transf. de Instituições Privadas	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transf. de Pessoas	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transf. do Exterior	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.896.000,00	37.896.000,00	6.966.091,72	18,38	19.883.682,66	52,47	18.012.317,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transferências para o Combate à Fome	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transferências da União	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
Transferências dos Estados	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.101.000,00	37.101.000,00	6.815.895,06	18,37	19.692.642,26	53,08	17.408.357,74
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
TRANSF. DE CONV.	795.000,00	795.000,00	150.196,66	18,89	191.040,40	24,03	603.959,60
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transf. de Conv. dos Municipios e suas Entid.	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferência de Convênios do Exterior	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferência de Convênios Instituições Privadas	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.640.000,00	1.640.000,00	246.158,11	15,01	1.178.198,04	71,84	461.801,96
Rec Decor de Aportes Periód. p/ Amort Déf Atu RPPS	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
RECEITA DA DIVIDAATIVA	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98

MULTAS E JUROS DE MORA	265.000,00	265.000,00	80.323,63	30,31	193.832,75	73,14	71.167,25
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	26.943,98	3,17	499.030,92	58,71	350.969,08
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
RECEITA DA DIVIDAATIVA	500.000,00	500.000,00	138.770,62	27,75	485.214,49	97,04	14.785,51
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	119,88	0,60	119,88	0,60	19.880,12
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	16.757.845,38	17,99	46.844.559,69	50,28	46.323.440,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.000,00	1.330.000,00	77.687,39	5,84	448.493,39	33,72	881.506,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transf. de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. de Pessoas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. do Exterior	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. para o Combate à Fome	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.286.000,00	1.286.000,00	77.687,39	6,04	448.493,39	34,88	837.506,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.286.000,00	1.286.000,00	77.687,39	6,04	448.493,39	34,88	837.506,61
Transferências de Convênios do Exterior	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.225.000,00	3.225.000,00	748.099,01	23,20	2.008.170,18	62,27	1.216.829,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.225.000,00	3.225.000,00	748.099,01	23,20	2.008.170,18	62,27	1.216.829,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.025.000,00	3.025.000,00	744.526,75	24,61	1.997.580,29	66,04	1.027.419,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.025.000,00	3.025.000,00	744.526,75	24,61	1.997.580,29	66,04	1.027.419,71
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	200.000,00	200.000,00	3.572,26	1,79	10.589,89	5,29	189.410,11
Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	3.572,26	3,57	10.589,89	10,59	89.410,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.393.000,00	96.393.000,00	17.505.944,39	18,16	48.852.729,87	50,68	47.540.270,13
PERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
PERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.393.000,00	96.393.000,00	17.505.944,39	18,16	48.852.729,87	50,68	47.540.270,13
ÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
OTAL (VII) = (V + VI)	96.393.000,00	96.393.000,00	17.505.944,39	18,16	48.852.729,87	50,68	47.540.270,13
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	50.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	50.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.162.000,00	7.060.756,71	64.222.756,71	17.793.144,33	40.926.917,02	8.882.589,92	22.654.578,78	35,28	41.568.177,93
DESPESAS CORRENTES	51.251.000,00	3.769.017,38	55.020.017,38	16.754.003,88	38.540.053,35	8.425.232,09	21.910.947,84	39,82	33.109.069,54
Pessoal e Encargos Sociais	4.905.000,00	0,00	4.905.000,00	5.000,00	3.985.038,46	875.688,24	2.307.575,70	47,05	2.597.424,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.487.200,00	1.375.230,20	24.862.430,20	11.069.020,29	17.507.256,83	4.246.400,25	10.676.048,29	42,94	14.186.381,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	10.000,00	362,84	718,53	362,84	718,53	7,19	9.281,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.853.800,00	2.388.787,18	25.242.587,18	5.679.620,75	17.047.039,53	3.302.780,76	8.926.605,32	35,36	16.315.981,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.000,00	3.641.739,33	6.852.739,33	1.039.140,45	2.386.863,67	457.357,83	743.630,94	10,85	6.109.108,39
INVESTIMENTOS	2.341.000,00	3.297.039,33	5.638.039,33	549.141,71	1.678.474,30	267.359,03	335.241,51	5,95	5.302.797,82
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	349.700,00	619.700,00	380.000,00	380.000,00	80.000,06	80.000,06	12,91	539.699,94
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	-5.000,00	595.000,00	109.998,74	328.389,37	109.998,74	328.389,37	55,19	266.610,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	-350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	546.164,33	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	50,67	1.916.129,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	546.164,33	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	50,67	1.916.129,72

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	546.164,33	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	50,67	1.916.129,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.500.000,00	7.606.921,04	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	24.622.613,39	36,15	43.484.307,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.500.000,00	7.606.921,04	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	24.622.613,39	36,15	43.484.307,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.129.737,62	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.500.000,00	7.606.921,04	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	31.752.351,01	36,15	43.484.307,65
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.067.395,83									
FONTE:									

Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DD1996FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.775.000,00	3.775.000,00	-1.170.875,99	-577.401,28	1.471.339,51
RECEITAS CORRENTES	3.775.000,00	3.775.000,00	298.138,73	1.532.882,13	1.498.466,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	1.320.000,00	280.377,75	705.002,21	576.759,44
Pessoal Civil	1.320.000,00	1.320.000,00	280.377,75	705.002,21	576.759,44
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	278.074,49	698.092,43	570.216,69
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.835,60	5.740,63	3.270,76
Pensionista	10.000,00	10.000,00	467,66	1.169,15	3.271,99
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	392.526,98	872.012,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	392.526,98	872.012,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	17.760,98	435.352,94	49.694,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	95.000,00	95.000,00	17.760,98	435.352,94	49.694,28
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.469.014,72	-2.110.283,41	-27.126,53
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.225.000,00	3.225.000,00	748.099,01	2.008.170,18	1.403.852,43
RECEITAS CORRENTES	3.225.000,00	3.225.000,00	748.099,01	2.008.170,18	1.403.852,43
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00	3.000.000,00	457.852,13	1.268.943,42	1.394.182,03
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	457.852,13	1.268.943,42	1.394.182,03
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	457.852,13	1.268.943,42	1.394.182,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	25.000,00	25.000,00	286.674,62	728.636,87	0,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	3.572,26	10.589,89	9.670,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	7.000.000,00	7.000.000,00	-422.776,98	1.430.768,90	2.875.191,94
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.426.000,00	5.416.000,00	899.326,68	2.357.445,67	1.926.002,78
ADMINISTRAÇÃO	426.000,00	416.000,00	20.252,15	41.808,80	124.015,99
Despesas Correntes	426.000,00	416.000,00	20.252,15	41.808,80	124.015,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	879.074,53	2.315.636,87	1.801.986,79
Pessoal Civil	4.815.000,00	4.815.000,00	733.814,47	2.144.256,13	1.790.034,94
Aposentadorias	2.985.000,00	3.120.000,00	424.016,30	1.186.947,15	1.064.207,59
Pensões	1.030.000,00	1.030.000,00	132.966,76	485.065,77	365.037,56
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	665.000,00	176.831,41	472.243,21	360.789,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	33.255,01	33.255,01	11.951,85
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	33.255,01	33.255,01	11.951,85
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	185.000,00	185.000,00	112.005,05	138.125,73	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	185.000,00	185.000,00	112.005,05	138.125,73	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.751.000,00	1.761.000,00	370.138,90	1.140.719,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.751.000,00	1.761.000,00	370.138,90	1.140.719,06	0,00
Despesas Correntes	1.751.000,00	1.761.000,00	370.138,90	1.140.719,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.177.000,00	7.177.000,00	1.269.465,58	3.498.164,73	1.926.002,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-177.000,00	-177.000,00	-1.692.242,56	-2.067.395,83	949.189,16
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			2.000.000,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2013		2012
Bancos Conta Movimento		17.835.161,94	17.306.129,32		0,00
FONTE:					

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6A1002A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 10/07/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.314.100,00	51.314.100,00	7.648.121,75	14,90	24.263.927,67	47,29	27.050.172,33
2	RECEITAS CORRENTES	50.135.900,00	50.135.900,00	7.594.669,87	15,15	23.681.508,45	47,23	26.454.391,55
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.483.500,00	8.483.500,00	1.698.987,58	20,03	4.696.664,19	55,36	3.786.835,81
4	Impostos	6.127.000,00	6.127.000,00	1.509.295,10	24,63	3.537.147,68	57,73	2.589.852,32
5	IPTU	860.200,00	860.200,00	611.077,88	71,04	745.323,14	86,65	114.876,86
6	ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	402.706,85	20,47	886.306,70	45,04	1.081.393,30
7	ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	344.282,06	14,61	1.513.772,67	64,24	842.727,33

8	Outros Impostos	942.600,00	942.600,00	151.228,31	16,04	391.745,17	41,56	550.854,83
9	Taxas	2.356.500,00	2.356.500,00	189.692,48	8,05	1.159.516,51	49,21	1.196.983,49
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.709.900,00	2.709.900,00	303.315,16	11,19	1.167.985,82	43,10	1.541.914,18
12	Contribuições Sociais	2.061.900,00	2.061.900,00	214.705,07	10,41	852.746,16	41,36	1.209.153,84
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	648.000,00	648.000,00	88.610,09	13,67	315.239,66	48,65	332.760,34
14	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.907.500,00	1.907.500,00	-.484.291,95	-25,39	-.446.057,45	-23,38	2.353.557,45
16	Receitas Imobiliárias	23.600,00	23.600,00	582,55	2,47	10.012,75	42,43	13.587,25
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.883.900,00	1.883.900,00	-.484.874,50	-25,74	-.456.070,20	-24,21	2.339.970,20
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.807.200,00	35.807.200,00	5.566.897,89	15,55	17.490.323,98	48,85	18.316.876,02
34	Transferências Intergovernamentais	35.630.500,00	35.630.500,00	5.565.427,89	15,62	17.260.681,22	48,44	18.369.818,78
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	176.700,00	176.700,00	1.470,00	0,83	229.642,76	129,96	-52.942,76
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.226.700,00	1.226.700,00	509.761,19	41,56	772.591,91	62,98	454.108,09
41	Multas e Juros de Mora	213.400,00	213.400,00	34.748,98	16,28	90.290,35	42,31	123.109,65
42	Indenizações e Restituições	294.600,00	294.600,00	411.537,94	139,69	423.634,81	143,80	-.129.034,81

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 10/07/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	706.900,00	706.900,00	63.134,27	8,93	257.646,75	36,45	449.253,25
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	11.800,00	11.800,00	340,00	2,88	1.020,00	8,64	10.780,00
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	53.451,88	4,54	582.419,22	49,43	595.780,78
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	53.451,88	4,54	582.419,22	49,43	595.780,78
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.178.200,00	1.178.200,00	53.451,88	4,54	582.419,22	49,43	595.780,78
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	765.900,00	765.900,00	121.284,17	15,84	443.210,83	57,87	322.689,17
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.080.000,00	52.080.000,00	7.769.405,92	30,74	24.707.138,50	105,16	27.372.861,50
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.080.000,00	52.080.000,00	7.769.405,92	30,74	24.707.138,50	105,16	27.372.861,50
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	52.080.000,00	52.080.000,00	7.769.405,92	30,74	24.707.138,50	105,16	27.372.861,50
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 10/07/2013

Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	

81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.080.000,00	757.790,11	52.837.790,11	8.960.864,99	36.921.130,86	8.077.264,02	20.711.641,01	39,20	32.126.149,10
82	DESPESAS CORRENTES	46.287.270,00	1.513.641,64	47.800.911,64	6.848.730,61	32.470.913,08	7.770.385,57	19.526.380,92	40,85	28.274.530,72
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.148.000,00	0,00	24.148.000,00	4.885.766,02	13.047.861,10	4.581.186,39	11.932.306,71	49,41	12.215.693,29
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.000,00	70.000,00	154.000,00	69.627,13	144.796,08	40.679,88	98.828,48	64,17	55.171,52
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.055.270,00	1.443.641,64	23.498.911,64	1.893.337,46	19.278.255,90	3.148.519,30	7.495.245,73	31,90	16.003.665,91
86	DESPESAS DE CAPITAL	5.792.730,00	-.755.851,53	5.036.878,47	2.112.134,38	4.450.217,78	306.878,45	1.185.260,09	23,53	3.851.618,38
87	INVESTIMENTOS	3.026.130,00	1.461.231,87	4.487.361,87	2.020.134,38	3.908.217,78	188.453,50	864.532,61	19,27	3.622.829,26
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.645.600,00	-1.638.083,40	7.516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516,60
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.121.000,00	-.579.000,00	542.000,00	92.000,00	542.000,00	118.424,95	320.727,48	59,17	221.272,52
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.080.000,00	757.790,11	52.837.790,11	8.960.864,99	36.921.130,86	8.077.264,02	20.711.641,01	39,20	32.126.149,10
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.080.000,00	757.790,11	52.837.790,11	8.960.864,99	36.921.130,86	8.077.264,02	20.711.641,01	39,20	32.126.149,10
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995.497,49	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.080.000,00	757.790,11	52.837.790,11	8.960.864,99	36.921.130,86	8.077.264,02	24.707.138,50	39,20	32.126.149,10

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:47

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7E1004C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 10/07/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.080.000,00	52.837.790,11	8.960.864,99	36.921.130,86	8.077.264,02	20.711.641,01	99,99	39,20	32.126.149,10
Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	23.198,88	1.790.828,41	200.039,94	847.372,05	4,09	35,31	1.552.627,95
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	23.198,88	1.790.828,41	200.039,94	847.372,05	4,09	35,31	1.552.627,95
Administração	8.368.700,00	6.549.897,48	1.243.420,78	4.232.528,50	1.246.075,41	3.112.722,99	15,03	47,52	3.437.174,49
Administração Geral	5.722.700,00	5.308.478,76	980.778,56	2.999.251,12	925.113,56	2.296.745,41	11,09	43,27	3.011.733,35
Administração de Receitas	475.000,00	210.418,72	88.480,96	210.298,72	79.929,16	142.536,63	0,69	67,74	67.882,09
Comunicação Social	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.141.000,00	1.031.000,00	174.161,26	1.022.978,66	241.032,69	673.440,95	3,25	65,32	357.559,05
Assistência Social	2.618.000,00	2.818.244,00	373.271,33	2.057.770,62	473.576,00	1.037.818,05	5,01	36,82	1.780.425,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	2.616.500,00	2.816.744,00	373.271,33	2.057.770,62	473.576,00	1.037.818,05	5,01	36,84	1.778.925,95
Previdência Social	4.084.600,00	2.438.516,60	206.109,24	962.957,16	201.474,26	954.023,75	4,61	39,12	1.484.492,85
Previdência do Regime Estatutário	4.084.600,00	2.438.516,60	206.109,24	962.957,16	201.474,26	954.023,75	4,61	39,12	1.484.492,85
Saúde	9.915.000,00	13.026.541,78	2.191.388,66	10.180.775,33	1.944.042,58	4.768.247,27	23,02	36,60	8.258.294,51
Atenção Básica	7.299.100,00	8.849.466,59	1.632.874,27	6.909.433,84	1.523.561,57	3.878.836,15	18,73	43,83	4.970.630,44
Vigilância Sanitária	2.615.900,00	4.177.075,19	558.514,39	3.271.341,49	420.481,01	889.411,12	4,29	21,29	3.287.664,07
Educação	12.339.700,00	12.168.049,87	2.268.801,88	8.413.324,29	2.640.179,79	5.973.632,89	28,84	49,09	6.194.416,98
Ensino Fundamental	10.537.300,00	10.461.994,79	1.805.020,97	7.179.215,86	2.306.495,04	5.217.301,23	25,19	49,87	5.244.693,56
Educação Infantil	1.799.400,00	1.706.055,08	463.780,91	1.234.108,43	333.684,75	756.331,66	3,65	44,33	949.723,42
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	329.000,00	299.000,00	34.302,35	134.419,95	33.344,75	83.753,53	0,40	28,01	215.246,47
Difusão Cultural	329.000,00	299.000,00	34.302,35	134.419,95	33.344,75	83.753,53	0,40	28,01	215.246,47
Urbanismo	6.148.400,00	8.363.483,40	2.036.140,81	5.988.751,67	831.012,41	2.343.289,74	11,31	28,02	6.020.193,66
Infra-estrutura Urbana	5.820.200,00	8.205.283,40	2.036.140,80	5.975.847,44	828.789,73	2.330.385,51	11,25	28,40	5.874.897,89
Serviços Urbanos	328.200,00	158.200,00	0,01	12.904,23	2.222,68	12.904,23	0,06	8,16	145.295,77
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	859.100,00	795.356,49	93.021,33	577.423,34	124.846,95	262.682,23	1,27	33,03	532.674,26
Preservação e Conservação Ambiental	681.000,00	581.000,00	70.021,33	372.309,49	76.758,45	168.068,38	0,81	28,93	412.931,62
Controle Ambiental	176.300,00	181.556,49	0,00	173.900,50	40.088,50	86.400,50	0,42	47,59	95.155,99
Recuperação de Áreas Degradadas	1.800,00	32.800,00	23.000,00	31.213,35	8.000,00	8.213,35	0,04	25,04	24.586,65
Agricultura	1.147.800,00	1.339.000,00	68.387,36	910.644,26	101.785,68	210.358,41	1,02	15,71	1.128.641,59
Abastecimento	1.147.800,00	1.339.000,00	68.387,36	910.644,26	101.785,68	210.358,41	1,02	15,71	1.128.641,59
Comércio e Serviços	2.064.700,00	1.764.700,49	339.217,86	1.219.017,81	189.190,86	812.530,09	3,92	46,04	952.170,40
Promoção Comercial	2.039.200,00	1.739.200,49	339.217,86	1.219.017,81	189.190,86	812.530,09	3,92	46,72	926.670,40
Turismo	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Energia	648.000,00	423.000,00	59.337,47	361.724,63	61.608,71	231.842,06	1,12	54,81	191.157,94
Conservação e Energia	648.000,00	423.000,00	59.337,47	361.724,63	61.608,71	231.842,06	1,12	54,81	191.157,94
Transporte	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Desporte e Lazer	471.000,00	387.000,00	24.267,04	90.964,89	30.086,68	73.367,95	0,35	18,96	313.632,05
Desporto Comunitário	471.000,00	387.000,00	24.267,04	90.964,89	30.086,68	73.367,95	0,35	18,96	313.632,05
Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 10/07/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.080.000,00	52.837.790,11	8.960.864,99	36.921.130,86	8.077.264,02	20.711.641,01	99,99	39,20	32.126.149,10

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:50

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:754FE8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUL/2012 À JUN/2013 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Jul/2012 à Jun/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 — 10/07/2013

	Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2013
		Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.057.841,91	4.096.556,67	3.609.363,40	4.613.386,65	4.561.952,50	5.928.422,83	4.533.172,28	5.153.948,32	3.945.479,94	4.519.391,91	5.092.537,68	3.876.472,67	53.988.526,76	55.594.100,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	659.876,53	738.203,33	495.311,48	529.118,12	717.855,64	925.807,58	758.959,61	749.000,42	644.983,22	844.733,36	1.270.992,54	427.995,04	8.762.836,87	8.483.500,00
3	IPTU	61.663,50	43.077,74	20.990,97	21.158,03	17.408,41	14.066,53	2.728,01	5.404,00	19.886,11	106.227,14	436.815,05	174.262,83	923.688,32	860.200,00
4	ISS	214.423,83	309.342,72	199.257,07	251.469,29	259.772,77	292.234,54	272.282,79	368.348,02	275.895,26	252.964,54	301.207,12	43.074,94	3.040.272,89	2.356.500,00
5	ITBI	144.114,48	206.748,73	84.965,29	43.088,10	190.861,51	203.392,10	64.913,43	38.142,49	69.925,28	310.618,65	302.591,24	100.115,61	1.759.476,91	1.967.700,00
6	IRRF	117.864,75	61.260,79	62.911,04	60.328,51	67.424,88	101.547,07	6.798,54	104.473,30	70.734,45	58.510,57	77.109,26	74.119,05	863.082,21	942.600,00
7	Outras Receitas Tributárias	121.809,97	117.773,35	127.187,11	153.074,19	182.388,07	314.567,34	412.236,84	232.632,61	208.542,12	116.412,46	153.269,87	36.422,61	2.176.316,54	2.356.500,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	265.334,96	311.066,46	181.365,78	164.730,99	245.598,65	385.040,89	94.166,15	320.986,00	204.080,00	245.438,51	241.129,57	62.185,59	2.721.123,55	2.709.900,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	323.601,03	221.901,96	171.170,61	428.433,52	55.833,19	265.886,99	89.080,89	32.440,41	30.690,98	208.948,17	22.463,69	0,00	1.850.451,44	1.957.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.727.974,65	2.768.908,92	2.700.700,62	3.419.112,11	3.500.962,69	4.244.110,77	3.491.434,49	3.992.793,35	3.011.937,06	3.169.489,11	3.457.297,01	2.977.185,72	39.461.906,50	41.215.400,00
14	Cota-Parte do FPM	756.645,15	834.942,04	730.562,02	775.524,56	1.048.248,85	1.704.050,56	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,51	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	12.517.570,27	13.432.100,00
15	Cota-Parte do ICMS	982.856,82	967.244,70	1.021.203,56	1.054.733,71	1.135.388,73	1.151.450,89	1.058.535,13	1.090.202,52	986.735,29	1.069.256,98	1.047.492,11	882.842,51	12.447.942,95	13.196.500,00
16	Cota-Parte do IPVA	21.011,20	19.664,32	18.784,04	12.151,01	12.597,98	8.898,22	30.322,18	336.099,57	85.344,44	71.004,01	45.645,44	29.422,14	690.944,55	707.000,00
17	Cota-Parte do ITR	10.950,98	5.919,86	29.683,93	438.110,78	198.284,84	202.785,60	138.446,02	9.874,39	11.378,07	40.333,43	12.899,20	7.672,84	1.106.339,94	324.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.334,62	4.334,62	0,00	8.669,24	4.334,62	4.334,62	0,00	0,00	0,00	17.200,06	4.300,02	4.300,02	51.807,82	88.400,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	483.317,70	483.109,22	492.197,10	548.463,34	580.311,45	601.081,22	630.924,07	738.641,76	544.505,07	592.815,78	619.741,48	627.440,51	6.942.548,70	8.071.000,00
21	Outras Transferências Correntes	468.858,18	453.694,16	408.269,97	581.459,47	521.796,22	571.509,66	547.787,52	357.659,18	542.940,68	476.468,84	430.578,24	343.730,15	5.704.752,27	5.396.400,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.054,74	56.476,00	60.814,91	71.991,91	41.702,33	107.576,60	99.531,14	58.728,14	53.788,68	50.782,76	100.654,87	409.106,32	1.192.208,40	1.226.700,00
23	DEDUÇÕES (II)	519.741,16	449.118,57	442.483,71	540.538,21	563.375,23	672.955,88	461.059,64	683.307,86	425.560,78	494.226,30	593.550,47	395.318,54	6.241.236,35	6.174.100,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	168.783,73	86.630,41	86.193,88	85.130,62	86.123,89	164.272,86	4.579,56	171.229,35	57.731,46	88.386,29	121.284,17	0,00	1.120.346,22	765.900,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.957,43	362.488,16	356.289,83	455.407,59	477.251,34	508.683,02	456.480,08	512.078,51	367.829,32	405.840,01	472.266,30	395.318,54	5.120.890,13	5.408.200,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I -	3.538.100,75	3.647.438,10	3.166.879,69	4.072.848,44	3.998.577,27	5.255.466,95	4.072.112,64	4.470.640,46	3.519.919,16	4.025.165,61	4.498.987,21	3.481.154,13	47.747.290,41	49.420.000,00

II)														
Assinaturas:														
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:51														

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D9AF01D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					10/07/2013
Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	3.318.700,00	3.318.700,00	-.319.582,66	122.557,45	1.459.534,14
2 RECEITAS CORRENTES	3.368.700,00	3.368.700,00	187.172,98	952.239,04	1.481.084,57
3 Receita de Contribuições dos Segurados	2.061.900,00	2.061.900,00	126.742,24	446.308,61	421.806,80
4 Pessoal Civil	2.061.900,00	2.061.900,00	126.742,24	446.308,61	421.806,80
5 Ativo	2.061.900,00	2.061.900,00	126.742,24	446.308,61	421.806,80
6 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	40.811,33	187.481,05	52.047,06
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.306.800,00	1.306.800,00	13.057,89	300.943,45	994.537,49
14 Receitas Imobiliárias	55.300,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00
15 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Outras Receitas Patrimoniais	1.251.500,00	1.251.500,00	13.057,89	300.943,45	994.537,49
17 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.561,52	17.505,93	12.693,22
19 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	6.561,52	17.505,93	12.693,22
20 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	50.000,00	50.000,00	506.755,64	829.681,59	21.550,43
26 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
27 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.084.600,00	4.084.600,00	-.198.298,49	565.768,28	1.870.704,51
Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
28 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	4.084.600,00	2.438.516,60	201.474,26	954.023,75	911.021,27
29 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 PREVIDÊNCIA	4.084.600,00	2.438.516,60	201.474,26	954.023,75	911.021,27
33 Pessoal Civil	1.580.000,00	1.580.000,00	158.423,42	741.514,47	643.006,93
34 Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	131.574,12	599.250,84	489.264,50
35 Pensões	300.000,00	300.000,00	26.849,30	125.720,04	124.822,25
36 Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	0,00	16.543,59	28.920,18
37 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Outras Despesas Previdenciárias	2.504.600,00	858.516,60	43.050,84	212.509,28	268.014,34
42 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Demais Despesas Previdenciárias	2.504.600,00	858.516,60	43.050,84	212.509,28	268.014,34
44 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.084.600,00	2.438.516,60	201.474,26	954.023,75	911.021,27
46 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	1.646.083,40	-.399.772,75	-.388.255,47	959.683,24
Aportes de Recursos para o RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
47 TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
56 VALOR				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR		Período Referência		
			2013		2012
57 CAIXA	0,00		0,00		0,00
58 BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00		0,00
59 INVESTIMENTOS	0,00		0,00		0,00
60 OUTROS BENS E DIREITOS	5.892.089,97		5.740.642,64		8.271.428,20

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					10/07/2013
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
61 RECEITAS CORRENTES (VIII)	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
62 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
63 Patronal	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
64 Pessoal Civil	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
65 Ativo	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
66 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.900,00	765.900,00	121.284,17	443.210,83	411.170,37
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
83 ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura					
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:51					
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A3B2D81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre												
LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7												10/07/2013
Poder / Órgão		RP Processados Inscritos e Não Processados Liquidados		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos			RP Não-Processados		
		Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	332.073,97	261.613,78	0,00	228.867,23
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	332.073,97	261.613,78	0,00	228.867,23
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	332.073,97	261.613,78	0,00	228.867,23
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	26.696,00	18.687,20	18.687,20	0,00	49.592,36
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.201,45	313.386,77	242.926,58	0,00	179.274,87
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	448.897,45	332.073,97	261.613,78	0,00	228.867,23
Assinatura												
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:53												

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E057DE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — 10/07/2013

RECEITAS DO ENSINO

	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.033.900,00	7.033.900,00	1.600.429,85	3.867.438,28	54,98
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.767.100,00	1.767.100,00	702.212,63	1.074.605,04	60,81
3	1.1.1- IPTU	860.200,00	860.200,00	611.077,88	745.323,14	86,65
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	28.517,64	71.823,59	35,91
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	706.900,00	706.900,00	62.617,11	256.404,31	36,27
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	1.054,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	402.706,85	887.315,40	45,09
9	1.2.1- ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	402.706,85	886.306,70	45,04
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.008,70	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	344.282,06	1.513.772,67	64,24
15	1.3.1- ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	344.282,06	1.513.772,67	64,24
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	151.228,31	391.745,17	41,56
21	1.4.1- IRRF	942.600,00	942.600,00	151.228,31	391.745,17	41,56
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.794.400,00	27.794.400,00	4.412.992,35	13.675.303,95	49,20
33	2.1- Cota-Parte FPM	13.432.100,00	13.432.100,00	2.378.418,07	6.667.597,09	49,64
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.432.100,00	13.432.100,00	2.378.418,07	6.667.597,09	49,64
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.196.500,00	13.196.500,00	1.930.334,62	6.135.064,54	46,49
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	88.400,00	88.400,00	8.600,04	25.800,10	29,19
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	0,00	28.400,49	61,21
39	2.5- Cota-Parte ITR	324.000,00	324.000,00	20.572,04	220.603,95	68,09
40	2.6- Cota-Parte IPVA	707.000,00	707.000,00	75.067,58	597.837,78	84,56
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.828.300,00	34.828.300,00	6.013.422,20	17.542.742,23	50,37

	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.400,00	683.400,00	91.131,67	310.927,32	45,50
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	359.000,00	359.000,00	30.053,71	173.660,13	48,37
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	324.400,00	324.400,00	61.077,96	137.267,19	42,31
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	741.000,00	741.000,00	91.131,67	310.927,32	41,96

FUNDEB

	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.558.880,00	5.558.880,00	882.598,47	2.735.060,80	49,20
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.686.420,00	2.686.420,00	475.683,61	1.333.519,42	49,64
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.639.300,00	2.639.300,00	386.066,92	1.227.012,91	46,49
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.680,00	17.680,00	1.720,01	5.160,02	29,19

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	10/07/2013

FUNDEB

	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.280,00	9.280,00	0,00	5.680,10	61,21
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	64.800,00	64.800,00	4.114,41	44.120,79	68,09
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	141.400,00	141.400,00	15.013,52	119.567,56	84,56
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.247.181,99	3.754.068,67	46,51
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.247.181,99	3.754.068,67	46,51
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.512.120,00	2.512.120,00	364.583,52	1.019.007,87	40,56

	Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.019.007,87
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.007.600,00	6.007.600,00	1.256.858,24	3.207.630,72	53,39
69	13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	900.000,00	101.950,10	478.216,94	53,14
70	13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.600,00	5.107.600,00	1.154.908,14	2.729.413,78	53,44
71	14- OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	1.732.000,00	362.408,61	563.197,40	32,52
72	14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	40.000,00	14.616,78	23.723,46	59,31
73	14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.692.000,00	347.791,83	539.473,94	31,88
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.127.600,00	7.739.600,00	1.619.266,85	3.770.828,12	48,72

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	85,44

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	8.707.075,00	8.707.075,00	1.503.355,55	4.385.685,56	50,37

	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.799.400,00	1.706.055,08	333.684,75	756.331,66	44,33
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.145.000,00	940.000,00	116.566,88	501.940,40	53,40
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	654.400,00	766.055,08	217.117,87	254.391,26	33,21
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.540.300,00	10.461.994,79	2.306.495,04	5.217.301,23	49,87
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.540.300,00	10.451.994,79	2.306.495,04	5.217.301,23	49,92
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	12.339.700,00	12.168.049,87	2.640.179,79	5.973.632,89	49,09

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.019.007,87
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.019.007,87
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.954.625,02

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	10/07/2013

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	28,24

Outras Informações para Controle Financeiro

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.339.700,00	12.168.049,87	2.640.179,79	5.973.632,89	49,09

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor

110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	4.039,92
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.755.677,67
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.762.647,43
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.044,61
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.114,77

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:54

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizado abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também como as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:27E02CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE MAIO À JUNHO DE 2013 / 3º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — 10/07/2013

	Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.033.900,00	7.033.900,00	3.868.680,72	55,00
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.200,00	860.200,00	745.323,14	86,65
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	886.306,70	45,04
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	1.513.772,67	64,24
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	391.745,17	41,56
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	72.832,29	36,42
8	Divida Ativa dos Impostos	706.900,00	706.900,00	257.646,75	36,45
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.054,00	0,00
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.493.300,00	30.493.300,00	14.896.744,96	48,85
11	Cota-Parte do FPM	88.400,00	88.400,00	25.800,10	29,19
12	Cota-Parte do ITR	13.432.100,00	13.432.100,00	6.667.597,09	49,64
13	Cota-Parte do IPVA	324.000,00	324.000,00	220.603,95	68,09
14	Cota-Parte do ICMS	707.000,00	707.000,00	597.837,78	84,56
15	Cota-Parte IPI-Exportação	13.196.500,00	13.196.500,00	6.135.064,54	46,49
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	46.400,00	46.400,00	28.400,49	61,21
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	91.300,00	91.300,00	48.809,89	53,46
18	Outras	2.607.600,00	2.607.600,00	1.172.631,12	44,97
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.527.200,00	37.527.200,00	18.765.425,68	50,00
	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.474.400,00	2.474.400,00	1.219.680,35	49,29
21	Provenientes da União	2.179.800,00	2.179.800,00	888.290,95	40,75
22	Provenientes dos Estados	294.600,00	294.600,00	331.389,40	112,49
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.600,00	168.600,00	286.864,94	170,15
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.643.000,00	2.643.000,00	1.506.545,29	57,00

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	9.630.400,00	12.490.051,78	9.918.535,33	79,41	4.767.487,27	38,17
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.106.400,00	4.106.400,00	2.529.089,60	61,59	2.231.213,65	54,34
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.000,00	8.383.651,78	7.389.445,73	88,14	2.536.273,62	30,25
33	DESPESAS DE CAPITAL	284.600,00	536.490,00	262.240,00	48,88	760,00	0,14
34	INVESTIMENTOS	284.600,00	536.490,00	262.240,00	48,88	760,00	0,14
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.915.000,00	13.026.541,78	10.180.775,33	78,15	4.768.247,27	36,60

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — 10/07/2013

	Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.915.000,00	13.026.541,78	10.180.775,33	0,00	4.768.247,27	36,60

% de Aplicação na Saúde		Valor
50	% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	54,25
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional		Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	7.318.516,02

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa		Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º		Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Maio à Junho de 2013 / 3º Bimestre			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			10/07/2013

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26		Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)	Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
71 Atenção Básica	7.299.100,00	8.849.466,59	6.909.433,84	67,87	67,87	67,87
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Vigilância Sanitária	2.615.900,00	4.177.075,19	3.271.341,49	32,13	32,13	32,13
75 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 TOTAL	9.915.000,00	13.026.541,78	10.180.775,33	100,00	100,00	100,00
Assinatura						
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 10/07/2013 14:57						
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:68F83587

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 569/2013

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Sete Quedas/MS., para o exercício de 2.014, atendendo:

I	–	as prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	a estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X	–	as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI	–	as limitações de empenho;
XII	–	as transferências de recursos;
XIII	–	as disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV	–	as disposições gerais.

Capítulo I

das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2014, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

capítulo ii
da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.

§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

capítulo iii

das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com pessoal, incluindo os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o dia 15 de agosto do corrente ano, somando-se o apurado no mês de julho do corrente ano e nos onze meses anteriores.

capítulo iv

das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2013, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

capítulo v

das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

capítulo vi

limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

capítulo vii

das disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2014, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses público, desde que autorizado em lei específica.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Município, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, dependerá de lei específica.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, do inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como contratações para realizações de frente de trabalho, somente poderão ser realizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

capítulo viii

das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 35. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 36. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

atualização da planta genérica de valores do município;

revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

capítulo ix

das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2014, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2013.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

capítulo x

das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

capítulo xi

das limitações de empenhos

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

capítulo xii

das transferências de recursos

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício, pelos Conselhos Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Art. 45 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, cujos recursos somente serão autorização mediante lei específica.

Art. 46 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 47 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 48. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal autorizados por lei específica e desde que previstos recursos na lei orçamentária.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

capítulo xiii

disposições relativas à dívida pública municipal

Art. 49 SUPRIMIDO

Art. 50 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 51 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

capítulo xiv

das disposições gerais

Art. 52 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 53 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 54 A classificação da estrutura programática para 2014 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 55 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 57 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2014, serão orçadas a preços correntes.

Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2014 compreende ao (a)

01 - Poder Legislativo;
02 - Secretaria Municipal de Finanças;
03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
04 - Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
06 - Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos;
07 - Secretaria Municipal de Administração;
08 - Secretaria Municipal de Ação Social;
09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal
01.1 Garantir ao Poder Legislativos os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os seus serviços e procedimentos legislativos;
01.2 Dotar o Poder Legislativo dos materiais, equipamentos e veículos necessários à qualificação e otimização de suas atribuições institucionais.
Manutenção e Reforma do Poder Legislativo

PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Finanças
02.1 Aumentar a receita por meio de um esforço de fiscalização com ênfase ao monitoramento setorial dos grandes contribuintes; do estímulo à arrecadação; da revisão dos benefícios fiscais; do incremento de ingresso via cobrança e da promoção da educação tributária; atualização da planta genérica de valores do município, e o georeferenciamento da zona rural;
Amortização de dívidas contratadas.
02.3 Desenvolver práticas para a comodidade e agilidade de atendimento ao contribuinte, através da DMS – Declaração Mensal de Serviços, Nota Fiscal Eletrônica, e emissão de DUAM's por meio eletrônico na pagina da prefeitura municipal na guia Serviços on line e manutenção da central de atendimento aos contribuintes;

03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
03.1 Democratizar o acesso à escola pública municipal, prioritariamente nos níveis de educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades de ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda, através da oferta de vagas, da implementação de programas e projetos da área pedagógica, do transporte de alunos, da reforma e ampliação de unidades escolares;
03.2 Promover a escola como espaço público de produção e desenvolvimento de atividades artístico-culturais, de lazer, esporte e de recreação; com o programa bom de bola- bom de escola;
03.3 Estimular práticas esportivas, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidade do ser humano, visando seu bem-estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade,
03.4 Promover e incentivar o desenvolvimento de eventos culturais, objetivando a integração da sociedade com o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Sete Quedas outros.
03.5 Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
Manter apoio à universidade Anhanguera -Uniderp , e outras ações sociais;
03.7 Definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação; Elaborar Diretrizes e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis, fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº9394/96) e legislação;
03.8 Manter atualizado o Plano Municipal de Educação com a participação da comunidade em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;
03.9 Criar condições para a realização de pesquisas e estudos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino; Estabelecer diretrizes básicas e buscar parcerias para a adequação de metodologia para promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas;

- Secretaria Municipal de Saúde
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
04.2 Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico de campanhas preventivas junto à população;
04.3 Realizar ações que visem assistência à saúde da população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município; Garantir o acesso da população ao Sistema, na atenção básica, especializada e complementar; Promover ações em saúde que visem à prevenção, controle e tratamento das doenças; Garantir aos usuários atendidos pelo SUS o acesso aos benefícios do Tratamento Fora do Domicilio estabelecidos pela portaria SAS/Ministério da Saúde nº55 de 24/02/1999 (D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 1º/03/1999).Garantir a assistência aos usuários do SUS em tratamento de saúde nos níveis de complexidade, auxiliando em exames e medicamentos;
04.4 Garantir à assistência a saúde da população através do serviço Regional, Estadual e Nacional pelo SUS através da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial (central de regulação de vagas);
04.5 Ampliar e aperfeiçoar o sistema de informação em Saúde, visando à qualificação do processo decisório e da participação social, além da avaliação das ações e serviços de saúde;
04.6 Implantar ações visando a ampliação e operacionalização do Hospital Municipal.
04.7 Aquisição de veículos para auxiliar no atendimento a saúde dos usuários do SUS com recurso federal, estadual e municipal;
04.8 Reativação da Unidade de Estratégia da Saúde da Família; Implantar um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Implantar o CEO (Centro Odontológico Especializado);Implantar o NASF (Núcleo de Apoio a Equipe da Saúde da Família);
04.9 Implementar e manter a casa de apoio em Campo Grande e Dourados;

- Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
05.1 Priorizar os projetos habitacionais; promovendo a regularização fundiária, construção de casas populares e criação de novos loteamentos;
05.2 Adquirir área para ampliação do núcleo de indústrias;
05.3 Promover a operacionalização do desenvolvimento econômico e tecnológico do município contribuindo para geração de emprego e renda nos setores industrial, comercial e turismo.

- Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e serviços Públicos
06.1 Realizar ações visando à construção, manutenção e conservação viária, através de serviços executados pela Secretaria, em logradouros públicos, praças, jardins, estradas vicinais, pontes ou similares, áreas de lazer, inclusive com a aquisição de máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
06.2 Coordenar a manutenção e ampliação da rede de energia elétrica urbana e rural;
06.3 Realizar ações que visem à construção, reforma e manutenção dos próprios municipais, cemitério e prédios públicos, melhorando o atendimento ao público e proporcionando condições de uso e segurança aos seus usuários;
06.4 Realizar ações que visem à execução de serviços urbanos, de limpeza pública em vias, feiras e outros espaços públicos, buscando ofertar á população melhor qualidade de vida;
06.5 Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
06.6 Urbanizar as áreas verdes do município.
06.7 Realizar a expansão e manutenção da Iluminação Pública.

07- Secretaria Municipal de Administração
07.1 Promover a qualificação de seu Quadro de Pessoal, promovendo e intensificando a participação dos servidores do Município em cursos de treinamento e desenvolvimento;
07.2 Dar continuidade à implementação da Política de Recursos Humanos para os servidores públicos municipais que contemple: valorização salarial e funcional, incluindo a implantação de produtividade para as suas diversas categorias; programas de desenvolvimento e qualificação profissional e qualificação dos critérios e processos de ingresso;
Propor e instituir procedimentos de segurança municipal e patrimonial;
07.4 Atender as despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaboram para a consecução dos programas finalísticos e não são de apropriação dos mesmos;
07.5 Realizar Concurso Público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
07.6 Promover a manutenção das atividades administrativas, financeira, educacional, social, de saúde e patrimonial;
07.7 Dotar o Município dos materiais, equipamentos e veículos necessários à qualificação e otimização de suas atribuições institucionais (saúde, educação, assistências social, transporte, habitação etc...);
07.8 Dar continuidade ao projeto de informatização, mediante aquisição, atualização de equipamentos;

	- Secretaria Municipal de Ação Social
	08.1 Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão através de projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária dos indivíduos e grupos que deles necessitam;
	08.2 Apoiar financeiramente a implantação e implementação de projetos serviços e ações Assistenciais de Proteção à Criança e ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico, à Pessoa Portadora de Deficiência e à População Adulta;
	08. 3 Consolidar a assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Município, por meio da implementação do sistema descentralizado e participativo de assistência social no Município; através do CRAS, e dos CREAS, e Centro de Multiplo Uso; Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais.
	08.4 Ampliar e qualificar o atendimento a criança e ao adolescente, de acordo com o planejamento estratégico traçado;
	08.5 Conceder subvenções às entidades públicas e às entidades privadas sem fins lucrativos de reconhecida atividade nas áreas de agricultura, saúde, educação, esporte e assistência social, mediante comprovação de que o beneficiário encontra-se em dia com o pagamento de suas obrigações tributárias e previdenciárias, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos observados as normas da legislação em vigor;

09 - Secretaria Municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente
09.1 Promover a operacionalização do desenvolvimento econômico e tecnológico do município contribuindo para geração de emprego e renda no setor agropecuário e meio ambiente.
09.2 Elaborar diagnósticos e planejar o desenvolvimento rural sustentável e agroindustrial integrado, com o desenvolvimento de toda a cadeia produtiva, em parceria com o MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária;
09.3 Colaborar e apoiar as ações do governo do Estado na infra-estrutura e no desenvolvimento econômico dos assentamentos rurais e dos agricultores familiares, em parceria com a Embrapa e Agraer;
09.4 Criar programas de irrigação e drenagem para atendimento ao desenvolvimento do setor primário, em especial a agricultura familiar;
09.5 Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, a implantação e manutenção do Aterro Sanitário, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente equilibrado, com saneamento básico por meio de sistemas simplificados de água e esgoto e de proteção ambiental, através de convênios com a União e o Estado;
09.6 Elaboração e Implantação do Plano de Manejo Ambiental.
09.7 Construção de barracão para alocação dos maquinários e implementos agrícolas do CMDR.
09.8 Aquisição e manutenção de máquinas e implementos agrícolas, bem como, prover a secretaria de meios necessários para a implementação dos projetos de atividades direcionadas ao pequeno produtor rural.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014 – ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2014									
AMF -Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	25.432.340,78	22.693.644,69	0,04	27.163.319,31	21.941.516,94	0,04	28.279.731,73	20.419.516,66	0,03
Receitas Primárias (I)	25.423.762,98	22.815.905,04	0,04	26.835.590,64	21.676.789,93	0,03	27.938.533,42	20.173.152,76	0,03

	Despesa Total	25.432.340,77	22.823.602,96	0,04	26.076.404,46	21.063.547,63	0,03	27.148.144,68	19.602.448,77	0,03
	Despesas Primárias (II)	25.005.642,38	22.440.673,41	0,04	25.913.826,85	20.932.223,50	0,03	26.978.885,13	19.480.234,10	0,03
	Resultado Primário (III) = (I - II)	418.120,61	375.231,63	0,00	921.763,79	744.566,43	0,00	959.648,28	692.918,67	0,00
	Resultado Nominal	-173.344,11	- 155.563,23	- 0,00	139.923,27	113.024,80	0,00	- 41.100,00	- 29.676,45	- 0,00
	Dívida Pública Consolidada	13.120.753,99	11.774.884,67	0,02	-	-	-	-	-	-
	Dívida Consolidada Líquida	2.709.082,52	2.431.196,73	0,00	- 1.000.000,00	- 807.762,73	- 0,00	- 1.041.100,00	- 751.731,27	- 0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, Data da emissão 18/04/2013 hora de emissão 15:00

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL						
				Exercicios		
VARIÁVEIS				**2014**	**2015**	**2016**
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice				11,43	11,10	11,87
oficial de inflação						
PIB/MS Valor Corrente				69.491.890.000,00	77.411.880.000,00	86.452.930.000,00
FONTE: SEMAC/CAES 2013						
Metodologia de Cálculo						
Índice para deflação: VALOR CONSTANTE						
Ano 2014 =	1,114					
Ano 2015 =	1,238					
Ano 2016 =	1,385					

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2014 a 2016 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.

A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB ANO 2012	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB ANO 2012	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.360.000,00	0,041	23.877.612,57	0,044	1.517.613	6,787
Receita Primárias (I)	20.019.000,00	0,037	19.949.602,63	0,036	(69.397)	(0,347)
Despesa Total	22.360.000,00	0,041	20.420.758,98	0,037	(1.939.241)	(8,673)
Despesa Primárias (II)	22.945.238,57	0,042	16.232.341,49	0,030	(6.712.897)	(29,256)
Resultado Primário (III) = (I–II)	- 2.926.238,57	(0,005)	3.717.261,14	0,007	6.643.500	(227,032)
Resultado Nominal	676.365,44	0,001	- 2.384.129,70	(0,004)	(3.060.495)	(452,491)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	1.507.114,85	0,003	- 877.014,85	(0,002)	(2.384.130)	(158,192)

FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, Data da emissão 18/04/2013 hora de emissão 15:00

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL		
	R$ 1,00	
Descrição	Exercícios	
	2012	
PIB/MS Valor Corrente	54.789.430.000,00	
FONTE: SEMAC/CAES 2013		

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	22.076.221	26.167.476	18,53	23.132.169	(11,60)	22.823.603	(1,33)	21.941.517	(3,86)	20.419.517	(6,94)
Receitas Primárias(I)	19.039.725	21.862.770	14,83	22.853.077	4,53	22.815.905	(0,16)	21.676.790	(4,99)	20.173.153	(6,94)
Despesa Total	17.142.746	22.379.110	30,55	22.206.557	(0,77)	22.823.603	2,78	21.063.548	(7,71)	19.602.449	(6,94)

Despesas Primárias (II)	15.181.356	17.789.023	17,18	22.068.107	24,05	22.440.673	1,69	20.932.223	(6,72)	19.480.234	(6,94)
Resultado Primário (III)=(I – II)	3.858.369	4.073.746	5,58	784.970	(80,73)	375.232	(52,20)	744.566	98,43	692.919	(6,94)
Resultado Nominal	(577.716)	(2.612.768)	352,26	135.000	(105,17)	(155.563)	(215,23)	113.025	(172,66)	(29.676)	(126,26)
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	365.000	#DIV/0!	11.774.885	3.126,00	-	(100,00)	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(3.074.388)	(961.121)	(68,74)	(700.000)	(27,17)	2.431.197	(447,31)	(807.763)	(133,22)	(751.731)	(6,94)
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, Data da emissão 18/04/2013											

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2014 a 2016, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2014								
	AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00	
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%	
	Patrimônio	4.740.855,31	-	6.962.133,26	100	5.025.905,51	100	
	Reservas	-	-	-	-	-	-	
	Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
	TOTAL	4.740.855,31	100	6.962.133,26	100	5.025.905,51	100	
	REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%	
	Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
	Reservas	-	-	-	-	-	-	
	Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-	
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, Data da emissão 18/04/2013							

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.

Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2014			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	-	226.451,96	-
		0	**-**
DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	226.451,96	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	0,00	**0**	**0**
	2012	**2011**	**2010**
SALDO FINANCEIRO	**(g) = ((Ia-IId)+ III h)**	**(h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)**	**(i) = (Ic - IIf)**
VALOR III	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

No estudo em foco não está prevista qualquer renuncia de receita. Daí a inexistência de registro nesse demonstrativo.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa**.**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes, são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9D69950F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013...

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.009.274,99	5.158.234,98	4.506.085,51	6.346.549,67	5.351.504,77	6.222.782,09	5.172.658,46	6.022.572,85	3.950.708,36	5.587.392,17	5.719.879,18	5.756.402,95	64.804.045,98	61.514.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	596.227,12	633.197,54	1.115.484,12	814.627,91	753.320,13	916.341,80	340.919,24	634.171,51	707.162,99	1.138.168,01	1.982.281,16	1.486.922,64	11.118.824,17	6.650.000,00
IMPOSTOS	596.227,12	633.197,54	1.115.484,12	814.627,91	753.320,13	916.341,80	340.919,24	634.171,51	707.162,99	1.138.168,01	1.982.281,16	1.486.922,64	11.118.824,17	6.650.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	596.227,12	633.197,54	1.115.484,12	814.627,91	753.320,13	916.341,80	340.919,24	634.171,51	707.162,99	1.138.168,01	1.982.281,16	1.486.922,64	11.118.824,17	6.650.000,00
TAXAS	596.227,12	633.197,54	1.115.484,12	814.627,91	753.320,13	916.341,80	340.919,24	634.171,51	707.162,99	1.138.168,01	1.982.281,16	1.486.922,64	11.118.824,17	6.650.000,00
I.P.T.U.	50.365,27	25.426,53	30.800,97	23.242,07	18.010,97	60.951,04	1.805,28	6.113,76	134.350,12	357.883,61	368.419,58	41.788,15	1.119.157,35	1.120.000,00
I.R.R.F	56.568,95	84.828,00	86.935,47	81.752,21	96.983,39	150.042,53	49.810,18	83.525,49	48.649,79	63.621,51	192.671,56	89.035,41	1.084.424,49	920.000,00
I.S.S.	373.703,40	389.898,97	809.055,41	616.839,24	575.459,09	611.647,30	111.958,49	286.930,65	144.225,57	327.014,44	1.172.513,64	1.156.367,45	6.575.613,65	2.900.000,00
I.T.B.I.	52.881,28	98.112,40	161.892,24	68.282,31	41.276,23	41.384,83	126.634,71	138.567,72	221.608,16	223.778,84	81.929,27	167.490,54	1.423.838,53	800.000,00
Outras Receitas Tributárias	62.708,22	34.931,64	26.800,03	24.512,08	21.590,45	52.316,10	50.710,58	119.033,89	158.329,35	165.869,61	166.747,11	32.241,09	915.790,15	910.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	170.663,97	183.317,94	102.085,77	261.944,09	193.614,19	502.738,91	78.490,64	209.407,81	198.727,91	201.863,61	213.786,20	200.538,39	2.517.179,43	2.110.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170.663,97	183.317,94	102.085,77	261.944,09	193.614,19	502.738,91	78.490,64	209.407,81	198.727,91	201.863,61	213.786,20	200.538,39	2.517.179,43	2.110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	482.185,69	323.459,83	201.552,29	675.869,93	88.968,13	298.978,39	105.883,72	3.333,26	-637.726,49	313.320,25	-906.648,98	-508.484,85	440.691,17	2.490.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	482.185,69	323.459,83	201.552,29	675.869,93	88.968,13	298.978,39	105.883,72	3.333,26	-637.726,49	313.320,25	-906.648,98	-508.484,85	440.691,17	2.490.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transf. de Conv.	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
Transf. de Instituições Privadas	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
Transf. de Pessoas	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
Transf. do Exterior	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
Transferências para o Combate à Fome	3.594.937,71	3.954.373,16	3.016.971,09	4.550.853,25	4.217.296,59	4.173.547,94	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	48.774.609,67	48.609.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	756.645,15	834.942,04	730.562,02	778.524,56	1.045.248,85	1.704.050,56	1.085.419,57	1.444.312,47	857.036,97	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	12.517.570,27	12.830.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.093.402,61	1.076.034,54	1.136.062,37	1.173.363,81	1.263.090,40	1.280.959,13	1.218.339,91	1.261.877,94	1.142.117,63	1.237.634,09	1.212.441,89	1.258.274,21	14.353.598,53	14.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.286,90	29.764,28	29.898,25	21.245,42	26.203,99	17.978,36	48.295,29	616.782,97	97.806,56	146.264,96	79.832,87	50.964,39	1.193.324,24	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.506,15	11.281,65	55.129,44	381.943,65	32.205,06	28.345,65	27.998,94	2.182,47	1.904,18	30.300,07	19.972,88	10.147,69	604.917,83	600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.282.462,25	1.627.238,79	688.063,69	1.728.327,27	1.400.933,64	656.850,00	1.666.134,35	1.073.804,35	1.059.895,89	652.034,18	1.264.773,32	1.566.888,42	14.667.406,15	15.139.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.850,53	0,00	0,00	37.422,42	0,00	19.830,12	2.209,34	0,00	0,00	30.574,04	0,00	0,00	119.886,45	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.822,16	4.822,16	0,00	9.644,32	4.822,16	4.822,16	0,00	0,00	0,00	19.908,58	0,00	9.954,28	58.795,82	70.000,00
Transferências do FUNDEB	395.961,96	370.289,70	377.255,32	420.381,80	444.792,49	460.711,96	474.144,37	525.974,33	428.410,04	452.047,56	460.760,58	448.380,27	5.259.110,38	4.850.000,00
Multas e Juros de Mora	165.260,50	63.886,51	69.992,24	43.254,49	98.305,73	331.175,05	124.823,09	250.725,74	95.372,68	462.866,81	96.038,74	151.039,96	1.952.741,54	1.640.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.260,50	63.886,51	69.992,24	43.254,49	98.305,73	331.175,05	124.823,09	250.725,74	95.372,68	462.866,81	96.038,74	151.039,96	1.952.741,54	1.640.000,00
DEDUÇÕES (II)	503.513,44	525.957,18	447.846,65	683.997,01	606.978,30	940.320,12	484.613,76	806.545,91	530.118,13	631.464,92	666.166,07	608.019,95	7.435.541,44	7.199.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.362,23	8.362,23	8.362,23	0,00	3.469,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.555,98	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	117.818,68	128.735,05	49.154,09	211.652,75	128.594,99	436.930,26	8.603,08	138.264,09	133.157,14	144.600,15	144.388,48	135.989,27	1.777.888,03	1.320.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	377.332,53	388.859,90	390.330,33	472.344,26	474.914,02	503.389,86	476.010,68	668.281,82	396.960,99	486.864,77	521.777,59	472.030,68	5.629.097,43	5.724.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Remuneração dos Invest. em Renda Variável p/ RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.505.761,55	4.632.277,80	4.058.238,86	5.662.552,66	4.744.526,47	5.282.461,97	4.688.044,70	5.216.026,94	3.420.590,23	4.955.927,25	5.053.713,11	5.148.383,00	57.368.504,54	54.315.000,00

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B2C3AF4A

